



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	04
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	27
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	27
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13519, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2008, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

ST PM RR RE 02246-2 ALAIR PEREIRA CAVALCANTE
ST PM RR RE 02271-1 CARLOS ROBERTO EDUARDO DASILVA
ST PM RR RE 01944-1 JEFTE DE LIMA MAMANI
2º SGT PM RR RE 02329-6 LUIZ DONIZETE CASIMIRO
2º SGT PM RR RE 01919-2 VENÍCIO VIEIRA DE SOUZA
3º SGT PM RR RE 01342-3 CÉLIO CABRAL DE JESUS
3º SGT PM RR RE 01936-2 EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO
3º SGT PM RR RE 02963-0 JOSÉ ACÁCIO SILVA
3º SGT PM RR RE 01154-2 SEBASTIÃO BORGES DE MATOS
3º SGT PM RR RE 01769-9 WALDETH NUNES DA SILVA
CB PM RR RE 04767-0 CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO
CB PM RR RE 02945-8 JOÃO CESAR FRONHO
CB PM RR RE 04931-7 MARIA CILENE DE MELO FABRÍCIO

II – para o Município de Ariquemes:

1º TEN PM RR RE 01203-9 JESUALDO BRABO

III – para o Município de Nova Mamoré:

3º SGT PM RR RE 02181-0 ANTONIO VALDIR LIMA DE SOUZA
3º SGT PM RR RE 03790-0 JOÃO PAULO RIBEIRO
3º SGT PM RR RE 00703-4 LUIZ DE SOUZA GAMA

IV – para o Município de Guajará-Mirim:

3º SGT PM RR RE 00411-1 BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS
3º SGT BM RR RE 00052-9 DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA
3º SGT PM RR RE 01248-1 PAULO APARECIDO MURÇA

V – para o Município de Ouro Preto D'Oeste:

3º SGT PM RR RE 02313-1 JOCELINO DE OLIVEIRA
3º SGT PM RR RE 02102-8 LUIZ CARLOS DE SOUZA

VI – para o Município de São Miguel do Guaporé:

3º SGT PM RR RE 02675-5 MARCOS DE PAULA SILVA

VII – para o Município de São Francisco do Guaporé:

1º TEN PM RR RE 02841-6 CARLOS WALBERT ALVES ASCENÇO

ST PM RR RE 00496-5 DOMINGOS EMANOEL PACHECO

1º SGT PM RR RE 01964-7 AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA

1º SGT PM RR RE 01877-2 LÚCIO VALDO NUNES DA SILVA

2º SGT PM RR RE 01994-6 CLAUDEMIR CARRIS
2º SGT BM RR RE 00089-2 JOSÉ ALEXANDRE DE BRITO

2º SGT PM RR RE 01701-5 JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA

3º SGT PM RR RE 02429-0 ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO

2º SGT PM RR RE 01711-8 JOÃO FERREIRA FERNANDES

3º SGT PM RR RE 01874-6 JULIO CESAR VELOSO

VIII – para o Município de Rolim de Moura:

3º SGT PM RR RE 01901-3 PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS

3º SGT PM RR RE 01155-4 ROSANO DE OLIVEIRA SILVA

IX – para o Município de Alta Floresta D'Oeste:

ST PM RR RE 01458-2 FÁBIO LUCENA DE MENEZES

3º SGT PM RR RE 02503-6 EDGAR LOPES DE AQUINO FILHO

X – para o Município de Vilhena:

ST PM RR RE 00067-2 EVALDO MACEDO FEITOSA

ST PM RR RE 02560-8 IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA

3º SGT BM RR RE 00081-6 DANIEL ROVES

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13562, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a decisão judicial exarada na Ação Ordinária nº 001.2002.017248-5, que determina o cumprimento do acórdão nº 100.001.2002.017248-2 (reexame necessário),

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos – QOA PM, a contar de 16 de dezembro de 2002, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração PM/2002, em ressarcimento por preterição, com a classificação 42º/63º o **SUB TEN PM RR RE 00984-8 PAULO ORDOQUE SIQUEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de dezembro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2008, **MARIA HELENA DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2008, **GISELE CARDILLI POLACO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **CARMEM DENISE ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Belém-PA, no período de 8 a 10 de abril de 2008, a fim de participar do "Evento Diálogos Regionais para Implementação do Plano Nacional de Educação e Diversidade Étnico-Racial".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS CEZAR PIZZANO**, Coordenador, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e do **MAJ PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de março de 2008, a fim de participarem de Audiência Pública com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MOISES MENDES DE SOUZA**, Diretor de Imprensa Oficial, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Aracaju-SE, no período de 9 a 13 de abril de 2008, a fim de participar da "38ª Reunião das Imprensaes Oficiais da Associação Brasileira de Imprensaes Oficiais – ABIO, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem **CLETHO MUNIZ DE BRITO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 17 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião do Comitê de Desmatamento do Ministério do Meio Ambiente, bem como do "Encontro Regional com os Secretários de Meio Ambiente dos nove Estados da Amazônia Legal" e de **VALDIR HARMATIUCK**, Gerente Fundiário, assessorando o titular da pasta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, Secretário Adjunto e de **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, Gerente do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

de 16 a 22 de abril de 2008, a fim de participarem do "Seminário sobre Sistemas Penitenciários e Direitos Fundamentais", bem como realizarem visita técnica a Penitenciária do Estado de São Paulo, a fim de colherem subsídios sobre as novas tecnologias aplicadas no bloqueio de celulares e equipamentos para revista de visitantes, para implantação em nosso Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem da servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA AIRYCKE**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 8 a 12 de abril de 2008, a fim de participar do "Encontro Regional de Formação dos Formadores/Multiplicadores do PROINFO Integrado", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de abril de 2008, onde participou da "75ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 04748-6 CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**, da Polícia Militar, à cidade de Campo Grande-MS, no período 23 a 25 de abril de 2008, a fim de participar da "4ª Reunião Ordinária de Coordenadores Estaduais de Polícia Comunitária", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião sobre as Diretrizes para Projetos a serem financiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Goiânia-GO, no período 23 a 25 de abril de 2008, a fim de participar da "1ª Oficina Regional de Capacitação para a Interpretação da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem das servidoras **MILVA VALÉRIA GARBELLINI E SILVA** e de **SÔNIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO**, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Belém-PA, nos dias 10 e 11 de março de 2008, onde participaram do "Lançamento da Olimpíada de Língua Portuguesa – *Escrevendo o Futuro*", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 23 a 25 de abril de 2008, a fim de participar da "III Oficina de Captação de Doadores da Região Sul", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CÉLIA DE LIMA GOMES PORDEUS**, Coordenadora Estadual do Programa de Educação e Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de abril de 2008, a fim de participar do "Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais, Municipais e Centros Colaboradores em Alimentos e Nutrição – 2008", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIIFICAÇÃO

No Decreto de 6 de março de 2008, que autorizou a viagem de a viagem de **ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ**, Professora nível 3, da

Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de março de 2008,

ONDE SE LÊ:

... no dia 10 de março de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 9 a 11 de março de 2008,

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008/
SUPEL/RO**

A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.544 de 10 de Abril de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 033/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2001.00006-00/2008/SECEL/RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina fotocopadora, para reprodução de documentos em preto, brancos e coloridos em tamanhos normais, ampliados e reduzidos, em papel A4 para produzir 50.000 (cinquenta mil) cópias preto e branco e 5.000 (cinco mil) cópias coloridas, e confecção de 1.500 (mil e quinhentas) encadernações com o máximo 100 folhas, dentro das Instalações da SECEL/RO, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e Lazer - SECEL/RO, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015.2390 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2008 às 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro - Pedrinhas, CEP 78.904-070, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL

CONVITE Nº 005/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.420.00461-00/
2007/DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Elaboração do Projeto Executivo do Aeródromo de Ji-Paraná e Elaboração do Projeto de Adequação do Aeródromo de Pimenta Bueno, foi ANULADO, conforme solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, constante nos autos. Publique-se

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2008/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.406 de 17, de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 043/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 13.406, de 17 de Janeiro de 2008, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00060-00/2008/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviço de forma contínua, de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais, mini-centrais, aparelhos de ar condicionados e similares instalados em todos os setores da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG e órgãos a ela subordinados, em Porto Velho e Ji-paraná, conforme planilha em anexo.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro Exercício corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2319 - FONTE DE DESPESA: 339030; 339039.

DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2008, às 09h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16/04/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2008/SUPEL/RO
PROCESSOS Nºs.: 1401.01358/2007 - 3001.00039/2008 - 1103.00016/2008 - 2101.00117/2008 - 2301.00024/2008 - 2001.00040/2008

INTERESSADO: SEFIN, DPE, PGE, SEJUS, SEAS e SECEL/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o sistema móvel pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, compreendendo um total de 172 (cento e setenta e duas) linhas telefônicas com fornecimento de 172 (cento e setenta e dois) aparelhos em regime de comodato (LOTE 01) e contratação de empresa do serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº. 13.406, de 17 de Janeiro de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o mesmo sofreu a seguinte correção:

No subitem 12.1.5.1 do Edital:

Onde se lê: "O valor limite estimado aceitável para a presente contratação é de R\$ 29.006,40 (vinte e nove mil seis reais e quarenta centavos) para o LOTE 01, e de R\$ 171.626,12 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos) para o LOTE 02."

Leia-se: "O valor limite estimado aceitável para a presente contratação é de R\$ 300.570,41 (trezentos mil, quinhentos e setenta reais e quarenta um centavos) para o LOTE 01, e de R\$ 407.698,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o LOTE 02."

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00020-00/2008/DER-RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 1420.00020-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia da rodovia RO-462 trecho: entre Av. tancredo neves / 15 de outubro (campo novo) / entre RO-460 (vila união), com extensão aproximada de 29,0 Km, no município de Campo Novo, na Sessão realizada no dia 14 de abril de 2008, às 11:00(once) horas, conforme segue: "...considerando a análise da Proposta de Preços e ainda diligencia realizada junto ao DER quanto a planilha orçamentária, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a proposta da empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

cujo valor global é de R\$ 520.094,64 (quinhentos e vinte mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos e pontuar a proposta apresentada com Nota Final de 88,80 (oitenta e oito vírgula oitenta)..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", contados a partir da efetiva publicação, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00084-00/2008/DER
OBJETO: Aquisição de material de consumo (mangueiras hidráulicas), para atender os equipamentos das residências regionais de Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Porto Velho e Rolim de Moura, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Estadual nº.: 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17/01/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que em face de ajustes nas especificações, conforme solicitado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, decidiu **SUSPENDER** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008/SUPEL-RO**, ficando sua continuação a ser definida em data posterior, na qual os interessados serão devidamente notificados, através de avisos emitidos por fac-símile, e publicados em jornal de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado.

A Pregoeira informa que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a esta Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 16 de Abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de janeiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 051/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com

a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2008
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00004-00/2008/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente - equipamentos de informática (microcomputador e nobreak), tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2.855
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 2321/SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 812/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 107/GAB/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 1834/SEAD de 27.2.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE, Matricula nº 300068577, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2008.

ONDE SE LÊ: 125 HS.

LEIA-SE: 12 HS.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2544 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5461/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 890/GAB/POC/2007,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2007.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA DAPAZ CAVALCANTE NEVES	300001760	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2545 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 5461/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 890/GAB/POC/2007,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2007.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Mª MAZARELLO M. NOBRE	300054473	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2546 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5478/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 571/GAD/SESAU/2007,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2007.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DENISE REYES ORTIZ	300002000	40
2	MARCELO RAMOS DA SILVA	300071141	10

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2547 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5478/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 571/GAD/SESAU/2007,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENISE REYES ORTIZ	300002000	44
2 MARCELO RAMOS DA SILVA	300071141	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2548 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5478/GGRH/SESAU/2007 e Ofício nº 571/GAD/SESAU/2007,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2007.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENISE REYES ORTIZ	300002000	44
2 MARCELO RAMOS DA SILVA	300071141	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2549 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 894/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 230/GAB/POC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	300028221	06

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2550 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 894/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 229/GAB/POC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BERNARDO DE MELO SOARES	300054092	10

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2551 SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 982/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISMAELSON COSTA DE MOURA	300056891	16

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2552 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 982/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	16

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2553 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 339/GAB/PRESID./FHEMERON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARCELIA SERRA DA SILVA	300060863	8:00
2 BARBARITADOS S. RIBEIRO	300060871	4:00
3 CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	300022934	4:00
4 ELIANE DE A. ROBERTO	300044390	23:30
5 FRANCISCA DE JESUS ARAUJO	300017348	8:00
6 IDALINA DUARTE DE SOUZA	300005984	4:00
7 JEORGETH DA COSTA FREITAS	300017514	19:00
8 LINA MARINHA DA SILVA	300005976	5:30
9 Mª DO PERPETUO S. B. SAIFE	300044605	4:00
10 Mª GOMES PANTOJA	300017108	13:30
11 MARILU DIVINA DOS SANTOS	300018097	23:30
12 MOISES OLIVEIRA GOMES	300004547	8:00
13 NADIR BEZERRA DE SOUZA	300017073	8:00
14 NEIDE PARADA NOVOA	300017106	15:00

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2554 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 938/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 115/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOSA	300048759	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2555 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 938/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 115/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENEDINA DA SILVA ARAUJO	300044668	44
2 ELY PARDO COIMBRA	300008089	44
3 JONAS CLEIBE DOS SANTOS	300014843	44
4 SAMUA LIDIA SOARES PIRES	300019906	44
5 MARCOS AURELIO CAVALCANTE	300022496	44
6 RAIMUNDO ALVES BARBOSA	300002231	44
7 PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2556 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 2319/SEAD de 10.3.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de fevereiro/2008.

NOME	MAT.	HS.
EUNICE AMORIM ARAUJO	300002043	36:00

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2557 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 90/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de fevereiro/2008.

NOME	MAT.	HS.
EUNICE PEREZ DE HOLANDA	30001114736	00

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2558 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 109/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MANOEL JOSE COSTA FARIAS	300001535	14
2	EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	40
3	ZULEIKA MEIRELES DASILVA	300034193	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2559 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 109/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ZULEIKA MEIRELES DASILVA	300034193	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2560 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 103/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMARIO CASTRO MAGALHAES	300005853	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2561 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 053/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
2	IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
3	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
4	JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
5	Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
6	MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
7	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	44
8	NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
9	NERO BENTO DIAS	300022142	44
10	RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2562 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 350/SRH/GAF/SEAS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Ação Social-SEAS, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AUXILIADORA TEXEIRA G. LENA	300034279	38
2	VITORIA TEREZINHA RUFATTO	300033982	38
3	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	38
4	FRANCISCA LENICEIA F. LIMA	300044315	38
5	SANDRA APARECIDA ANGELI	300033951	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2563 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 350/SRH/GAF/SEAS/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados Secretaria de Estado de Ação Social-SEAS, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA CLEIDE DOS SANTOS BRASIL	300046041	38
2	JOAO SOARES FILHO	300055442	38
3	Mª OTILIA DA SILVA TINOCO	300058109	38
4	Mª DAS GRAÇAS CASTRO	300050556	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2637 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral/Faturamento - SUS, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

NOME	CARGO	MAT.
MARLENE DASILVA PAES	TEC.S.SAUDE	300001250
RAIMUNDA F. DA S. PEREIRA	TEC.S.SAUDE	300002114
CHARLITON JOSE P. RANGEL	TEC.S.SAUDE	300016719

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2638 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 043/D.EXC./NGDP/HPS JP II/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

NOME	CARGO	MAT.
ANA RITA LOBATO RAMOS	TEC.S.SAUDE	300001507

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2639 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 043/D.EXC./NGDP/HPS JP II/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Fisioterapia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II.

NOME	CARGO	MAT.
CARLOS EDUARDO R. ARAUJO	FISIOTERAP.	300053435
DANIELA M. Q. DE S. GUIMARAES	FISIOTERAP.	300068879
DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAP.	300053661
FRANCISCO G. CHAVES FILHO	FISIOTERAP.	300068768
MAXWENDELL GOMES BATISTA	FISIOTERAP.	300068500
NAIR CECILIA O. FERREIRA	FISIOTERAP.	300067511
PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	FISIOTERAP.	300068604
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	FISIOTERAP.	300068770

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2640 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 043/D.EXC./NGDP/HPS JP II/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Psicologia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II.

NOME	CARGO	MAT.
ANA Mª PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO	300044175
DANIELLE GONÇALVES CORREIA	PSICOLOGO	300052591
PEDRO C. DE LIRA NASCIMENTO	PSICOLOGO	300020472
TAIS PONCIO PACHECO	PSICOLOGO	300068598

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2641 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 043/D.EXC./NGDP/HPS JP II/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Transportes, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II.

NOME	CARGO	MAT.
ADRIANO MATOS CORDEIRO	MOTORISTA	300034231
BENEDITO E. C. DE ALENCAR	MOTORISTA	300001617
DANILO ALVARO T. PICAÇO	MOTORISTA	300068609
ENIVALDO M. CORREA	MOTORISTA	300068775
FABIO SILVA DO CARMO	MOTORISTA	300068608
FERNANDO DE S. NOVAES	MOTORISTA	300070699
FRANCILENE M. MAGALHAES	MOTORISTA	300070781
FRANCISCO C. DE ALMEIDA	MOTORISTA	300034311
FRANCISCO M. TEIXEIRA	MOTORISTA	300043557
GERALDO REIS BRAGA	MOTORISTA	300068607
JACOB DO NASCIMENTO	MOTORISTA	300008515
JOSÉ CARLOS M. DE SOUZA	MOTORISTA	300002814
JOSE L. MORAIS DA FONSECA	MOTORISTA	300001388
JOSE SUEDES DA SILVA	MOTORISTA	300029609
LUIS TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	300043712
MARIO CELIO G. DE SOUZA	MOTORISTA	300068618
MAURO G. F. BEZERRA	MOTORISTA	300068610
ORLANDO CARDOSO PEDROS	MOTORISTA	300001952
RUY MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	300001966

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 046/GARH/GAB/IPERON
DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002, e considerando o teor do processo n.º 2220/0327/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, matrícula: 3000.33378, e JOSÉ ROCHA RIBEIRO, matrícula 3000.34298, à cidade de Jí-Paraná – RO a fim de buscar dados para consecução das atividades da AUDINT.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 01(uma) diária no dia 11/04/2008 para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 047/GARH/GAB/IPERON
DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 300034297, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, lotado na COOTEC, para acompanhar, fiscalizar, responsabilizar-se e apresentar sugestões quanto a construção do fosso para instalação do elevador na Sede do referido Órgão.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

CGPI

PORTARIA Nº 001/CGPI/SEAD
Porto Velho (RO), 14 de Abril de 2008.

O Coordenador Geral de Patrimônio Imobiliário, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.490 de 05 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Funcionário, abaixo citado, para o Recebimento e Certificado dos Materiais e Serviços de Terceiros, adquiridos através do Processo de Suprimento de Fundos, liberado para esta Coordenadoria;

JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, com efeitos retroativos a partir 01/03/2008.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS SOARES DOS SANTOS
Coordenador Geral

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática (cartuchos e toner), para atender o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, discriminado no presente Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1733.00003-00/2008

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1275.2922.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 05 de Maio de 2008, às 11h.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

Processo nº 01-1712.00561-0002/2007
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 280/284, bem como o que consta na Informação nº. 545/PGE/2008, fls. 286/287, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 215.801,66 (duzentos e quinze mil, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, realizadas nas dependências das Unidades de Saúde, no âmbito da rede Estadual, durante os meses de outubro/2007 a janeiro/2008, conforme **relação de Notas Fiscais, fls. 281 e 282/283.**

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 15/04/2008.

PROCESSO: 1712-00442- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLINICA DA CRIANÇA – BERTI E AGUILAR LTDA** Débito no valor total de **onde - lê R\$ 29.518,23 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), leia – se R\$ 29.517,61 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO E FEVEREIRO** DE 2008.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/ SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual 13.547 de 08.04.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1712.00517-00/2008/HBAP**

OBJETO: **Aquisição de Marcapasso, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico nos procedimentos de Cirurgia Cardíaca do HBAP**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, discriminados no presente Edital.

F. R.: **100 – Recursos Ordinários**

PROJETO ATIVIDADE: **10.302.1271.2131**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30**

DATA DE ABERTURA: **07 de Maio de 2008 às 09 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro/SESAU

CETAS

PORTARIANº. 010/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de abril de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando convocatória disponibilizada na internet pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde – MS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Equipe responsável pela elaboração e condução do Projeto de Pesquisa para participar da seleção de Projetos do Programa de Incentivo à Pesquisa nas Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde – ETSUS, no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFABE:

NOME
Luiz Carlos Bianco
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade
Dorislene Alves de Almeida Cantarella
Joana Azevedo Lima

FUNÇÃO
Coordenador
Membro
Membro
Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 13 de março de 2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº. 011/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de abril de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor abaixo relacionado, da Equipe responsável pela elaboração e condução do Projeto de Pesquisa no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFABE, nomeado através da Portaria nº. 010 GAB/CETAS de 14 de abril de 2008:

NOME FUNÇÃO
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº. 012/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de abril de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando convocatória disponibilizada na internet pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde – MS,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora abaixo relacionada, da Equipe responsável pela elaboração e condução do Projeto de Pesquisa no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFABE, nomeada através da Portaria nº.010 GAB/CETAS de 14 de abril de 2008:

NOME FUNÇÃO
Dorislene Alves de Almeida Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de abril de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº. 013/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 14 de abril de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando convocatória disponibilizada na internet pela Secretaria de Gestão do Trabalho e

da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde – MS,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora abaixo relacionada, da Equipe responsável pela elaboração e condução do Projeto de Pesquisa no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE, nomeada através da Portaria nº.010 GAB/CETAS de 14 de abril de 2008:

NOME	FUNÇÃO
Joana Azevedo Lima	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 24 de julho de 2007.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIANº. 014/GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 14 de abril de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando convocatória disponibilizada na internet pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde – MS,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR as servidoras abaixo relacionadas, na Equipe responsável pela elaboração e condução do Projeto de Pesquisa no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE:

NOME	FUNÇÃO
Maryanne Peixoto Corrêa	Membro
Sílvia Cunha	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de abril de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00020-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a aquisição de materiais elétricos, objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor de no valor de R\$ 823,20 (Oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), em favor das Empresas BUENO E CECHIM LTDA e RONSYP EMP E EXP LTDA, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 823,20 (Oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

HICD

PORTARIANº13 GAB/HICD
Porto Velho, 14 de Abril de 2008.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência de Enfermagem/HICD, a servidor MAIKO JULIANO PEREIRA, matrícula nº 300068625 ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2008

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENEE PENATTI
DIRETORA GERAL/HICD

AGEVISA

PORTARIA Nº 198 /GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar N.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: César Augusto Bezerra Borba de Araújo – Coordenador Estadual das Doenças Exantemáticas, matrícula 300038037, Maria Darcília Rodrigues Araújo – Assessora GT/ SARAMPO – MS, matrícula 9141107/ MS, Ivone Ferreira Costa – Coordenadora estadual PFA/ MDDA/ VEDTHA, Matrícula 300056897, Surlange Freire Ramalhes – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 300039262 e Sebastião Sidronio Delgado Alves – Motorista, matrícula 3000021240, com o objetivo de realizar Supervisão, Busca Ativa e Atualização das Fontes Notificadoras, nos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim, no período de 22 a 26 de abril de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de acordo com o memo n.º466/ NVEH/ GTVAE/ AGEVISA, de 14 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 210 /AGEVISA-RO
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **José Evangelista de Melo e Leilson Pereira Portugal**, que irão realizar entrega de Imunobiológicos de rotina nas Delegacias Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 22/04 a 26/04/2008 .

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o Memorando n.º.469... GAB/ AGEVISA-RO, de 14 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0393/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 9 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atuação conjunta com a Secretaria de Estado da Justiça, a Comissão de Elaboração do Plano Operativo de Educação Penitenciária de Rondônia.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Tereza Oliveira Sabino, matrícula n. 300009458;
2. José Famiir Apontes da Silva, matrícula n. 300013556;
3. Lindomar Maia Pereira, siape n. 0701678;
4. Raimundo Lucas Pereira, siape n. 0700801.

Art. 3º. Fica estabelecido o horário de 14 às 18 horas para desenvolvimento das atividades da Comissão ora instituída.

Art. 4º. A gratificação decorrente desta Portaria, prevista no artigo 107, da Lei Complementar n. 068/92, correrá à conta da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 077/DP-3, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM RE 10007092-6 VINICIUS COELHO DINIZ**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao CMT do 5º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitivamente dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 078/DP-3, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido a **PM RE 10008796-6 FERNANDA CRISTINA PANUCI DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao CMT da 1ª CIA IND PO DE JARU, que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a

cessação definitivamente dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 076/DP-3, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM RE 10007284-5 CÍCERO DA ROCHA LEMOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao CMT do 2º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitivamente dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 074/DP-3, DE 01 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando, o ofício nº. 068/SS ADM/CRH, de 26 de fevereiro de 2008, que encaminha documentos de Policiais Militares, atualmente pertencentes ao quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para fins de Licenciamento a pedido da PMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido os Policiais Militares abaixo relacionados, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de

1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

PM RE 10007728-4 MÁRCUS ELIAS CAMARA HOLANDA;
PM RE 10007988-0 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO;
PM RE 10007989-5 ROGERIO FERREIRA SILVA;
PM RE 10007990-6 MARCIO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO;
PM RE 10008079-9 ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA;
PM RE 10008137-5 VLADIMIR JORGE DE AMARAL STREIT;
PM RE 10008170-4 TATIANA FERREIRA NATAL;
PM RE 10008184-0 RODRIGO SILVA NUNES;
PM RE 10008211-3 EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA;
PM RE 10008252-2 JOÃO LEANDRO DA CRUZ;
PM RE 10008266-8 KEPLER WELBER LIMA BARBOSA;
PM RE 10008471-9 CRISTIANO FERREIRA BATISTA;
PM RE 10008624-4 OZIEL ALFREDO DE AQUINO;
PM RE 10008699-1 HIURI MARCEL SOUSA LOPES;
PM RE 10008768-8 LORRAINE CARVALHO DE OLIVEIRA;
PM RE 10008935-5 RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA;
PM RE 10008953-7 RONALDO SILVA MOITINHO;
PM RE 10009078-4 ALINE COSTA DE OLIVEIRA;

Art. 2º Determinar aos Chefes de suas respectivas OPM, 1º BPM, 2º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, CIA IND DE GUARDA, 1ª CIA IND PO DE JARU, que desligue os referidos Policiais Militares do estado efetivo daquelas OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitivamente dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002, a contar de 01 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Polícia Civil
PORTARIA Nº 057/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho/RO, 17 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 028/GAB/COR/PC/RO, datada de 27/08/2008, publicada no diário oficial nº 944 de 27/02/2008.

CONSTITUIR A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando os servidores abaixo discriminados, com atribuições específicas para apuratório de

irregularidades administrativas, praticadas por servidores integrantes do Grupo de Atividades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, bem como aqueles que não pertençam a esse grupo, em exercício em qualquer Unidade Policial.

Bel. Amélio Pires da Silva, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, na função de Presidente.

Cláudio Barbosa Mattos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, na função de 2º Membro.

Sérgio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, na função de 3º Membro/Secretário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 086/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 077/2007, de 05/06/2007, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Bel. Samir Fouad Abboud**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011632, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **Paulo Casara Penedo**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015209, **Giovanny Souza Menezes**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017854, os quais segundo consta na Sindicância Administrativa susomencionada no mês de janeiro do ano de 2007, nas dependências do Plantão de Polícia, foram negligentes ao fazerem a restituição às vítimas dos objetos apreendidos, após o retorno do setor de perícia, conforme declaração do Sr. ERENALDO DA CUNHA SANTOS, foram inúmeras as vezes que o mesmo procurou a unidade policial para reaver seus bens e que no momento da restituição não houve o cuidado necessário para evitar que os objetos pertencentes a outrem fossem entregues erroneamente, provocando transtornos e desgastes desnecessários a Instituição e principalmente às vítimas, de forma que assim agindo, em tese, inobservara dever funcional constante dos incisos, I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início aos servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 087/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 055/2007-SPA, de 24/04/2007 e anexos, e, PAD nº 054/2007/CEPAD/COR/PC/RO, de 07/08/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTATE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **WALDEMIR REIS FERNANDES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021217 e **PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA**, Datiloscopista, 3ª Classe, matrícula nº 300021711, lotados no Plantão de Polícia, os quais no dia 22/03/2007, na condição de plantonistas, negligenciaram no cumprimento de suas funções permitindo a evasão do preso de justiça Mário Jorge do Nascimento, conforme ocorrência nº 2074/2007-PP, de forma que assim agindo, em tese, inobservaram dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38; XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 089/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º, da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 117/2007-SPA, datada de 30/06/2007, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o

competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuída aos servidores **ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007124, **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007114, **FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007074, os quais segundo consta da mencionada sindicância no dia 16/02/2007, por volta das 11h30, adentraram na residência da Sra. FÁTIMA MATOS DE MOURA, com o objetivo de cumprirem um mandado de prisão, tendo-a retirado daquele local, levando-a no sentido de conduzi-la à presença da autoridade policial, constringendo-a na presença de seus circunvizinhos, sendo constatado ainda naquele local com a chegada de sua irmã que não era em seu desfavor que fora expedido o Mandado de Prisão, posto que era a parte autora, mas sim em nome de LEIDE DAIANE DA CRUZ, de forma que assim agindo, em tese, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta instituição, incorrendo nas infrações aos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38; XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 090/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 130/2007-SPA/COR/PC/RO, de 14/09/2007 e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MAURÍCIO FAVARO ANDRADE**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060188, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, lotado no Sevic do Departamento de Narcóticos-DENARC, desta capital, na data de 29/07/2007, por volta das 03:40 horas, aproximadamente, encontrava-se em uma boate denominada Iguana Club, no momento em que entrou numa fila para a retirada de bebidas e se desentendeu com a pessoa do Sr. JESSE TAGINO DA SILVA, perguntando a este se ele iria "furar a fila", respondendo aquele que estava na fila apenas para comprar fichas de bebidas, nesta ocasião o servidor teria dado-lhe um empurrão e

em ato contínuo sacado uma arma de fogo, tipo pistola niquela, o qual acredita ser uma pistola .40, colocando a referida arma no peito do Sr. Jessé, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do art. 38, XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **do art. 39**, da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 092/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor do ofício nº 034/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, de 11/03/2008.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 034/GAB/COR/PC/RO, datada de 25/02/2008, publicada no diário oficial nº 944, de 27/02/2008, considerando a relotação da autoridade presidente do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017093, o qual segundo consta de Sindicância Administrativa citada, no dia 06.02.2007, se encontrava na Avenida Calama, bairro Aponiã, com o veículo WV Gol, pertencente ao acervo da Polícia Civil, e ao manobrar para sair do local estacionado colidiu com uma motocicleta marca Honda, placa MZV 6519, de cor azul, que se encontrava atrás do veículo Gol. O sinistro provocou apenas danos materiais na referida motocicleta. Por não haver chegado a um acordo sobre o pagamento dos danos causados na motocicleta a Polícia Militar foi chamada, feito o registro da ocorrência e acionada perícia, a qual manifestou a falta de atenção do servidor como causa determinante do sinistro, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, XLII** (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de

habilitação), **do art 39**, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 093/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 022/2008-SPA/COR, datado de 05.03.2008, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017559, no dia 29/01/2008, atuava como escrivão no Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 134/2008/PP, e na Comunicação para o juiz plantonista não encaminhou o Auto de Apresentação e Apreensão nem o Laudo Preliminar de substância entorpecente, o que acarretou no relaxamento da prisão do conduzido, sendo que descumpriu ordem superior ao não atender o que fora solicitado no despacho da autoridade policial, e também no ofício que comunicou a prisão ao juiz a capitulação do delito estava erroneamente descrita como tentativa de homicídio, onde deveria estar tráfico de substância entorpecente, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), e **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 094/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e

considerando o teor do ofício nº 033/2008/2ªCPPAD/COR/PC/RO, de 11/03/2008.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 033/GAB/COR/PC/RO, datada de 25/02/2008, publicada no diário oficial nº 944, de 27/02/2008, considerando a relotação da autoridade presidente do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **SIDINEI AMÁDIO JÚNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060094, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa susmencionada se envolveu em acidente de trânsito com veículo oficial e uma motocicleta no dia 17.02.2007, que resultou em danos materiais em ambos veículos e lesão corporal do condutor da moto. De acordo com o laudo pericial o servidor se encontrava acima do limite de velocidade permitido, concorrendo para o sinistro, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38 e XLII** (dirigir a viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 096/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de abril de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00, considerando teor do Ofício nº 111/08-II CTCA, de 11/02/2008, e Ofício nº 055/08-3PJ-IJ, de 21/02/2008, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o

competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **MÁRCIO PONTES GOMES**, Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, o qual segundo consta dos Ofícios susmencionados, no dia 10.02.2008, teria agredido uma menor, física e psicologicamente, no momento em que esta apareceu na UNISP/Extrema, solicitando informações sobre a prisão de seu irmão **CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA**, o qual não encontrava-se sob custódia, o acusado teria puxado a menor para fora da delegacia, agredindo-a, quando um vizinho denominado Sr. Rangel vendo a situação se aproximou e tirou a menor das mãos do agressor, conduziu-a até a residência do delegado que acompanhou a menor até a Unisp fazendo o registro da ocorrência nº 112/2008, de 10/02/2008, bem como, encaminhando-a para exames de corpo de delito, outrossim, no dia 14/02/2008, o acusado algemou o Sr. Cleber com a finalidade de intimidá-lo, eis que, colocou uma arma de fogo próximo a cabeça do mesmo, atirando para cima, de forma que assim agindo, em tese, o policial em epígrafe incorreria na transgressão dos incisos, **V** (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do art. 38, **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), do art. 39, **VII** (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa), do art 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

DETRAN

Portaria 1063/GAB/DETRAN-RO Em: 15.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente de Trânsito, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1063/GAB/DETRAN

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: SÃO MIGUEL			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º NILTON DE MELLO PEREIRA		992423	
Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: PORTO VELHO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
13º KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL		7559602	
Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A			
Município: URUPÁ			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º JOSÉ EVAIR FILHO		516396	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: TEIXEIROPOLIS			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º CLAYTON FERRAZ ANDRADE		1006771	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: PORTO VELHO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
29º DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA		675340	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: CAMPO NOVO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º SÔNIA MARIA MACCARI MADELA		12/R2997093	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: JI-PARANÁ			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
8º ALLAN RODRIGUES MARTINELLI		878.973	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: CANDEIAS			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES		661747	
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A			
Município: COSTA MARQUES			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
1º DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART		3789575	
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -1º, Referência – A			
Município: OURO PRETO			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
4º ARNALDO DE SOUZA JUNIOR		539450	
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -1º, Referência – A			
Município: VALE DO ANARI			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º VANDERLEI KLAMERICK		729312	
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V– C21 - Classes -1º, Referência – A			
Município: ALVORADA DO OESTE			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
3º ADRIANO DE OLIVEIRA		742145	
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo I V– C20 - Classes -1º, Referência – A			
Município: ARIQUEMES			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
8º PABLO DIEGO LEÃO		1065843	
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo I V– C20 - Classes -1º, Referência – A			
Município: ALVORADA DO OESTE			
Class. NOME DO CANDIDATO	RG		
2º ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA		644338	

Portaria 570/GAB/DETRAN/RO Em: 27.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI 614/Div.Pessoal/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **MARÇO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	P. GOZO
300067557	Násser C. Hijazi	2007/2008	Celetista	A marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 690/GAB/DETRAN/RO. Em: 29.02.2008.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 11/PROJUR/DETRAN-RO de 21.01.2008, exarado no Processo Administrativo n. **605/2008**, de 15.01.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 e Processo n. 605/2008, de 15.01.2008, a servidora **MARIA ROZENA ALVES**, cadastro nº. 3000459825, pertencente ao Quadro Efetivo do Ministério Público do Estado de Rondônia, cedida para este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **1º.02 a 30.04.2008**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 926/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 26.03.08 constante a folha 12 do Processo Administrativo nº. **2901/2008** de 25.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Alex de Alencar Ribeiro	300061913	Porto Velho
Enilson da Silva Santos	300060940	Porto Velho
Sandro Eduardo de A. Gomes	300067932	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Aos municípios de **Ariquemes, Rio Crespo, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Cujubim**, no período de **07 a 25.04.2008**, com o objetivo de aplicar Exame Prático de Direção Veicular.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 927/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 26.03.2008, constante a folha 10 do Processo Administrativo n. **542/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VILACI FERREIRA DE SOUZA**, Chefe da CIRETRAN de Vale do Anari, C.P.F. n. 258.234.851-15, Cadastro n. 300058672, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 928/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007; **Considerando** a Homologação da Diretoria Geral constante a folha 24 do Processo Administrativo nº. 8495/2007 de 20.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, na CIRETRAN do Município de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 929/GAB/DETRAN/RO Em: 26.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **471/2008** - DETRAN-RO, de 11.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CRISTIANE BARBOSA DA SILVEIRA**, estabelecida com o nome fantasia

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULANDIA inscrita no CNPJ/MF/N. 08.418.903/0001-07, para atuar no município de Cacaúlândia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 930/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** o Parecer n. 998/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral nos autos do Processo Administrativo n. **7536/2004** de 30.09.2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n. 389.582.952-87, da Portaria nº. 1364/GAB/DETRAN/RO de 16.05.2007, que cancelou a Permissão do direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 931/GAB/DETRAN/RO Em: 26.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **511/2008** - DETRAN-RO, de 14.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC BRASIL** inscrita no CNPJ/MF/N. 06.232.604/0001-40, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 932/GAB/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 134/DIVADM de 25.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ROZENY NOÉ DE ARAÚJO**, Chefe de Seção de Transporte do DETRAN-RO, como **GESTORA** dos Processos conforme descrição abaixo:

Empresas N. Processos Serviços
Nissey Motors Ltda 6863/2007 Serviços de manutenção de veículos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 933/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 080/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PEDRO DA HORA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 080.155.702-04 e RG nº. 72.184 SSP/RO residente no município de Jarú/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jarú/RO:**

- WANDERLEI ANTONIO DE ARAUJO - CRM n. 218/RO;
- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM n. 839/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 934/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 081/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALEXANDRINO PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 390.390.722-72 e RG nº. 271.566 SSP/RO residente no município de Jarú/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jarú/RO:**

- SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM n. 839/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 935/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 082/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLÁUDIO RODRIGUES**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 641.085.542-72 e RG nº. 768.510 SSP/RO residente no município de Nova Brasilândia/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO OTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 936/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 083/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PAULINO AMORIM BORGES**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 654.152.802-00 e RG nº. 645.906 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 937/GAB/DETRAN-RO Em: 26.03.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 084/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MATUZALEM DA SILVA**

PROCOPIO, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 674.843.017-87 e RG nº. 394.044 SSP/ES residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 938/GAB/DETRAN-RO Em: 27.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando CI Nº 229/SEDSUP/2008 de 27.03.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 3056/2008 - DETRAN/RO de 27.03.08.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rejane Evaristo Gomes	300035675	Porto Velho
José Grangeiro Mar	300063364	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Aos municípios de **São Francisco, São Miguel, Costa Marques, Seringueiras, São Felipe, Teixerópolis, Nova União, Tarilândia e Theobroma**, no período de **31.03 a 26.04.2008**, com o objetivo de Implantar serviços da GERPLAC, 1º Licenciamento e Emissão de CRLV, e treinamento de procedimento de habilitação e sistema.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN

Portaria 939/GAB/DETRAN/RO. Em: 28.03.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando as CI's 600/Div. Pessoal/DETRAN; de 20.03.2008, e 606/Div. Pessoal/DETRAN; de 25.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **ABRIL** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO SERVIDOR	PERÍODO
REGIME	P. GOZO
300050214 Maria Terezinha de Jesus N. das Neves	2007/2008
COMISSIONADA	A Marcar
300035630 Kelly Passos Ribeiro	2007/2008
ESTATUTÁRIA	A Marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 941/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna nº. 059/2008/1ª CPSAD, de 20.03.2007, bem como o disposto no § 2º do artigo 201 da Lei Complementar nº. 068/92,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, Assistente Jurídico, Cadastro nº. 300073157, OAB/RO nº. 2217, para, como **DEFENSOR(A) DATIVO**, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência desta, **DEFESA ESCRITA**, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2007/CORREGEDTRAN, a que respondem os indiciados **ROBERTO LIMA DA SILVA** e **JAIRLEY DOS REIS**, que se acham em lugar incerto e não sabido e não terem atendido, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Corregedoria Geral desta Autarquia, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00 horas.

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento da servidora acima, de suas atividades normais, durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 942/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 28.03.08 constante a folha 16 do Processo Administrativo nº. 2935/2008 de 25.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Paulo Lourenço	300073372	Cujubim
Fernando Francisco Bernaz	300073134	Cacaulândia
Dione Pinheiro de Souza	300072634	Gov. Jorge Teixeira
Marcos Silva da Costa	300072383	Ariquemes
Miquéias Coimbra Zeferino	300072621	Buritis
Marli Carvalho Barbosa	300072959	Alto Paraíso
Wagner Luiz Pereira	300072564	Ariquemes
Robson Lisboa de Sá	300072579	Buritis

Ao município de **Porto Velho**, no período de **02 a 05.04.2008**, com o objetivo de realizar capacitação no serviço de vistoria.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 944/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 26.03.2008, constante a folha 23 do Processo Administrativo n. **2661/2008** - DETRAN-RO, de 18.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SALES**, Coordenadora de Engenharia, C.P.F. n. 203.303.164-00, Cadastro n. 300035616, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 752,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação/Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	752,10
Total		752,10

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 945/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 28.03.2008, constante a folha 10 do Processo Administrativo n. **545/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **REGIANE DA SILVA ARAUJO**, Chefe de CIRETRAN, C.P.F. n. 938.993.512-15, Cadastro n. 300067534, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619	3390.39	150,00
Total		300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 946/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 086/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PAULO FRANCISCO XAVIER**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 627.702.172-91 e RG nº. 438.583 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 947/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 087/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EMERSON LUCAS VASCONCELOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 788.477.372-49 e RG nº. 793.606 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 948/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 085/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 26.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **BRUNO ALEXANDRE GUERRA SANTANA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 971.240.792-68 e Carteira de Trabalho nº. 137.618.001 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura /RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 949/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando CI Nº 231/SEDSUP/2008 de 27.03.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3020/2008** - DETRAN/RO de 26.03.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo D. de Oliveira Dienstmann	300050043	Rolim de Moura
Emanuel Francisco da Silva	300045249	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura

Aos municípios de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Castanheiras, Rolim de Moura, São Felipe, Parecis, Santa Luzia, Alto Alegre, Alta Floresta**, no período de **01 a 30.04.2008**, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN

Portaria 950/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando CI Nº 232/SEDSUP/2008 de 27.03.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3022/2008** - DETRAN/RO de 26.03.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Nivaldo de Melo	300035552	Ji-Paraná
Evandro Bucioli	300068248	Ji-Paraná
Nilton Pereira Dias	300069530	Ji-Paraná

Aos municípios de **Cacaulândia, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto D'Oeste, Tarilândia, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Urupá, Alvorada D'Oeste, Presidente Médici**, no período de **01 a 23.04.2008**, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados

na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN

Portaria 951/GAB/DETRAN-RO Em: 28.03.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando CI Nº 233/SEDSUP/2008 de 27.03.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3021/2008** - DETRAN/RO de 26.03.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Samira Von Rondow	300058361	Porto Velho
Valéria Trindade de Melo Pinto	300035705	Porto Velho

Ao Distrito de **Triunfo**, no dia **30.03.2008**, com o objetivo de aplicar exames teóricos.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN

Portaria 953/GAB/DETRAN/RO Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **161/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JI-PARANÁ LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA JI-PARANÁ** inscrita no CNPJ/MF/N. 06.186.678/0001-97, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 954/GAB/DETRAN/RO Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **993/2008** de 25.01.2008,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 01 (um) ano a empresa **HC COMERCIO DE MOTOS LTDA**, estabelecida com o nome de fantasia **HC MOTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.014.613/0001-52, situada no município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 955/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 21 do Processo Administrativo Nº **1883/2008** - DETRAN/RO de 19.02.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	JI-PARANÁ

Ao município de **Cacoal**, no dia **20 a 22.03.2008**, com o objetivo de participar de audiência de conciliação e instrução e acompanhamento processual do processo.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 956/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 31.03.2008, constante a folha 08 do Processo Administrativo n. **3059/2008** - DETRAN-RO, de 27.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, Gerente Administrativa, C.P.F. n. 221.960.802-68, Cadastro n. 300035772, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	600,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 957/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1633 e 1634/GRH/DETRAN-RO, de 28.03.08,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

NOME	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	TOTAL DE HORAS
Ana Lucia Nascimento da Silva	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Ana Beatriz Nascimento O. Manoel	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Eliane Marques de Moraes	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Patrícia Caculakis Trindade	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Berenice da Silva Nobôa	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	20
Cecília Cavalcanti Perazzo	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	20
Josué Martins Luna	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	20
Raimundo da Silva Cardoso	Celetista	CLT	Março/2008	40
Almir de Oliveira Rodrigues	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Adil Miranda Oliveira	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Luiz Teixeira de Souza	Celetista	CLT Março/2008		40

Djalma Alves Junior	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Luis Cláudio de Oliveira Ramos	Federal	LEI 8112/92	Março/2008	40
Juarla Mares Moreira	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
André de Souza Coelho	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	24
Ana Paula Lopes Coelho	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Maria Rosa Araújo dos Santos	Estatutário	LEI 68/92	Março/2008	36
Julio César de Souza Ferreira	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Marcos Rogério do Couto	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Maria Sirlei Rodrigues de Matos	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Rodrigo Dantas de Andrade	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40
Paulo Ricardo Uchaki Junior	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	12
Vanessa Sevilha Harterreiten	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	20
Anderson Teixeira Telles	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	03
Helenice Sales de Brito	Celestista	CLT	Março/2008	20
Mira Hilda Aparecida de Brito	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	02
Lídia Verônica Peralta	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	05
Eunice Doenha	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	09
Pablo Araújo de Souza	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	03
Altair Venâncio de Souza	Estatutário	LEI 68/92	Fevereiro/2008	36
Luiz Aparecido de Souza	Estatutário	LEI 68/92	Fevereiro/2008	36
Zaida Naves Barbosa	Estatutário	LEI 68/92	Fevereiro/2008	36
Altair Venâncio de Souza	Estatutário	LEI 68/92	Março/2008	40
Luiz Aparecido de Souza	Estatutário	LEI 68/92	Março/2008	40
Zaida Naves Barbosa	Estatutário	LEI 68/92	Março/2008	40
Raimundo da Silva Cardoso	Celestista	CLT	Fevereiro/2008	36
Sâmia de Lima Almeida	Estatutário	LEI 1638/03	Março/2008	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 958/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 01562/GRH/DETRAN-RO de 25.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente Administrativo do DETRAN/RO, a partir de 24.03.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 959/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 1569/GRH/DETRAN-RO de 21.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 28.02.2008 a 05.03.2008, os efeitos da Portaria 336/GAB/DETRAN, de 07.02.08, que nomeou interinamente a servidora **ANA PAULA COSTA E SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de 3ª categoria do DETRAN/RO, no município de Presidente Medice/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.02.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 960/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 01599/GRH/DETRAN-RO de 27.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Governador Jorge Teixeira. Símbolo CDS-12. Com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 31.03.08.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 962/GAB/DETRAN/RO. Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI 621/Div. Pessoal/DETRAN; de 31.03.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **ABRIL** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	P. GOZO
300035606	Estela Dalva Bezerra	2007/2008	ESTATUTÁRIO	A Marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 964/GAB/DETRAN/RO. Em: 31.03.2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 428/PROJUR/DETRAN-RO de 11.10.2007, exarado no Processo Administrativo n. **8430/2007**, de 24.09.07,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 1º.05.2008, **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 e Processo n. 8430/2007, de 24.09.2007, a servidora **MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES**, cadastro nº. 300035507, pertencente ao Quadro Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **1º.05 a 29.07.2008**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 965/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **GEYSA ROBERTA MAIA GONÇALVES**, do cargo de Chefe de Gabinete do DETRAN/RO, a partir de 01.04.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 967/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 088/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **REINALDO SILVEIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 007.900.477-64 e RG nº. 990.920 SSP/ES residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

- ROBERTO UMINO - CRM n. 1914/RO;
- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO - CRM n. 203/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 968/GAB/DETRAN/RO. Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 0626/DIPES/DETRAN/RO de 01.04.08;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado pertencente ao

Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **ABRIL/2008**.

CAPITAL	SERVIDOR	PERÍODO	SITUAÇÃO
300044840	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	2005/2006	ESTATUTÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 969/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 089/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 090.818.012-87 e RG nº. 132.767 SSP/RO residente no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto D'Oeste/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIANAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 970/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 090/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLAUDIO ROBERTO MARAN**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 442.310.328-15 e RG nº. 5.442.226 SSP/SP residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 971/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 091/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 994.681.152-91 e RG nº. 100.769.5 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 972/GAB/DETRAN-RO Em: 01.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 092/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **NILZA DAMASCENO RIBEIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 957.551.608-72 e RG nº. 934.202-9 SSP/SP residente no município de Guajará-Mirim/RO, candidata a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Guajará-Mirim/RO:

- VICENTE DE PAULA RODRIGUES - CRM n. 250/RO;
- SILVIO TAKCHI FUKUDA YAMASHITA - CRM n. 280/RO;
- FREDY TORRICO ORELLANA - CRM n. 1240/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 973/GAB/DETRAN-RO Em: 31.03.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 11 do Processo Administrativo Nº **3101/2008** - DETRAN/RO de 31.03.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Costa Sena	300050075	Porto Velho
Edno Ramos de Araújo	300050584	Porto Velho
Lucy Andréia Soares Castro de Alencar	300035587	Porto Velho

Aos municípios de **Ariquemes, Campo Novo, Buritis, Jarú, Tarilândia, Vilhena, Corumbiara, Espigão D'Oeste, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Alta Floresta D'Oeste**, no período de **07 a 26.04.2008**, com o objetivo de procederem às fiscalizações rotineiras nas CIRETRAN's e CFC's nos locais citados, bem como instruírem Processos Administrativos da Corregedoria do DETRAN/RO.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 974/GAB/DETRAN-RO Em: 02.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 071/2008 Comissão de CNH de 01.04.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (Quatro) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro	
01	2057/2008	165.	ADRIANO GARCIA	03136433669
02	2073/2008	165.	AGUINALDO DE OLIVEIRA SABINO	02626284300
03	497/2008	165.	ALAN WELTON ALEIDA LACOUTH	02888161415
04	2058/2008	165.	BRUNO JOSE OLIVEIRA DE LIMA	03908657269
05	2063/2008	165.	CESAR JOSE BERNARDO SOUZA	02489370499
06	1859/2008	165. 230. IX.	DIARI ANDRE MARCANTE	01906842509
07	2067/2008	165.	ELIAS DA SILVA CARDOSO	02750738606
08	2496/2008	165.	EXPEDITO MOURA DE CARVALHO DANTAS	02627987806
09	2066/2008	165.	FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO	03618560519
10	2069/2008	165.	FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	02750738606
11	2065/2008	165.	HUDERLEY ROCHA	03954409948
12	2056/2008	165.	ISMAR MARTINS	00880539208
13	2153/2008	165.	JOAO BOSCO RODRIGUES FERREIRA	01477584008
14	2068/2008	165.	JOILSON RAMOS DE ALMEIDA	03395065100
15	1835/2008	165.	JOSE ALBERTO ALCANTARA	02033800485

16	2060/2008	165.	JOSE CIRIACO DA SILVA	01647935875
17	2055/2008	165.	JOSE MARTINS PEINADO	00615846743
18	2014/2008	167. 169. 175. 195. 232. 238.	LUIZ GONZAGA PRESTES	03366321432
19	2059/2008	165.	MARCOS RODAO BOTELHO	01864478520
20	2368/2008	165.	PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA	03377233574
21	2107/2008	176. I. 230. V.	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	02050832256
22	2628/2008	165. 195. 232.	THIAGO NICACIO BRITO	03035463414
23	1078/2008	165.	UBYRATAND DE SOUZA WANDERLEY	00330353500
24	2061/2008	165.	VALDIR MARCANTE	00981688483
25	2625/2008	165.	VALTER DE OLIVEIRA	02439141596
26	2110/2008	165.	WALTER DA COSTA RAMALHO	02576931164

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 975/GAB/DETRAN-RO Em: 02.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 070/2008 Comissão de CNH de 01.04.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (Dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01	1967/2008	244. I. 244. II.	DIOGO NUNES DE JESUS	03898774117
02	1582/2008	175. 244. I.	ELIANO PIRES DE LIMA	03579345044
03	1703/2008	244. I. 170. 169.	EUDES MENDES DE MORAES	00418472160
04	1385/2008	230. V. 170. 175. 195.	FERNANDES ANDRE KELIN	03649498840
05	1707/2008	244. I. 170.	HELISON DIEGO DE SIQUEIRA	03888833176
06	1693/2008	170. 167. 168. 169. 195.	MARCELO COLLA	03246320888
07	10459/2007	170. 175. 195. 230. IX.	MARCELO MOREIRA DE MORAES	03009034644
08	2142/2008	244. I. 175.	PAULO HENRIQUE DA SILVA	03895801411
09	1402/2008	170. 175. 230. V.	PAULO ROBERTO SANTORO	03767593546
10	1583/2008	175. 170.	RAFAEL ARAUJO SOUTO	04000046341
11	1365/2008	244. I. 195. 175.	RICARDO BERTOLANI GARCIA	01874153201
12	2033/2008	244. I. 244. II.	ROBERTO PASSARELLI	03058316558
13	2255/2008	244. I. 175.	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	03584254481

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 976/GAB/DETRAN-RO Em: 02.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 Inciso II, e;

Considerando a CI nº. 072/2008 Comissão de CNH de 01.04.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc. Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01 1998/2008 244. I.	AGENOR CALDEIRA DE SOUZA	03115053942
02 2442/2008 244. I.	ALESSANDRO JOSE FONSECA DE OLIVEIRA	03934120703
03 2672/2008 244. I.	ALONE JOSE GAMA DE BRITO	01514259665
04 2454/2008 244. I.	ANGERLEI MARCIO DA SILVA	03962312530
05 2098/2008 244. I.	BENEDITO FERNANDES RIBEIRO	03411817900
06 2529/2008 175. 230. VII. 230. XI.	DIEGO SILVA LOPES	02185934723
07 2106/2008 175.	DIOGO PERETTE VENDRAMEL FERNANDES	03943565758
08 2449/2008 175.	ELDER GABRIEL	03285381068
09 2424/2008 244. I. 232. 252. VI.	EVERTON DOS SANTOS MITOSO	02642528790
10 1828/2008 244. I.	FABIANO A. SOUSA DOS SANTOS	03079182662
11 2151/2008 244. I.	FABIANO GRANGEIRO ARAUJO	03594372713
12 2031/2008 244. I.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNIZ	03874030521
13 2265/2008 244. I.	HARLEY DA SILVA QUIRINO	02425729346
14 2675/2008 244. I.	ITAMAR CHIARELLO	03533165477
15 2448/2008 175.	JOAO MARIO MEIRELES	03374507096
16 2453/2008 175.	JONAS KENNEDI SOARES BOTELHO	02635486433
17 2131/2008 244. I.	JONYLSON EMERICK BITANCOURT ALVES	03654213569
18 2608/2008 244. I.	JORGE OLIVEIRA	03233642786
19 2436/2008 244. I.	JOSE RAIMUNDO FABRICANTE	00835484372
20 2268/2008 244. I. 232.	JOSIEL VARELA DA SILVA	04017108930
21 2673/2008 244. I.	LINDOMAR BATISTA TOZATTO	03386769661
22 2587/2008 175. 195. 252. IV.	LUIS FELIPE CARVALHO CAMPOS	03946229190
23 2266/2008 244. I. 252. IV.	MANOEL RICARDO DO NASCIMENTO	03208224129
24 2606/2008 244. I.	MIQUEIAS DA SILVA	03560290757
25 2669/2008 244. I.	NILMAR ALMEIDA DE ASSIS	03773883385
26 2605/2008 175.	OSVALDO BERNARDO DE MELO	01715647067
27 2670/2008 244. I.	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	01558719205
28 2271/2008 244. I. 252. IV.	ROBERTO VEIRA DE SOUZA	03885349087
29 2443/2008 244. II.	RONILDO SILVA FARIAS	02846970955
30 2668/2008 244. I.	SAMUEL MOREIRA CORTES	00883208112
31 1463/2008 175. 232.	THIAGO NICACIO DE BRITO	03035463414
32 2480/2008 175.	THIAGO SILVA LOPES	03172882996
33 2607/2008 244. I.	UANDERSON VIANA OLIVEIRA	03514785598
34 2679/2008 175. 167.	VAGNER JOBEL DE SOUZA	01777885570

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 977/GAB/DETRAN/RO. Em: 02.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionado da Comissão Permanente de Vistorias e Fiscalização das Clínicas Médicas e Psicológicas, composta pela Portaria Nº. 1325/GAB/DETRAN-RO de 16.06.2005.

- EDINILCE MARIABATISTA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
- RIZÂNGELA MARTINS GOMES
- CAMILA CORDEIRO DE LUCENA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 981/GAB/DETRAN/RO. Em: 02.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **01.04 a 30.04.2008** os efeitos da Portaria 3561/GAB/DETRAN-RO de 26.12.2007, que compôs a Comissão de Trabalhos Extraordinários com o objetivo de realizar o levantamento dos pagamentos efetuados a Imprensa Oficial do período de 2003 a 2007.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- NASSER CAVALCANTE HIJAZI
- ILANA BRAGA DE SOUZA
- GISELE PIZA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 986/GAB/DETRAN-RO Em: 02.04.2008

Exonera, Dispensa e Nomeia Servidores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1688, 1711, 1691, 1696, 1697, 1694, 1692, 1689, 1688, 1690, 1676, 1683, 1734, 1682 e 1687/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **31.03.2008**, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Sím bolo
01	José Augusto Cezar Pires	Chefe da Divisão de Patrimônio da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS -13
02	Eleida Vidal Nogueira	Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS -13
03	Aline dos Santos	Presidente da Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO	CDS -13
04	Nilton Leandro Mota dos Santos	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Ji-Paraná	CDS -14

Art. 2º - **DISPENSAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **31.03.2008**, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Sím bolo
01	Josué de Almeida Filho	Gerente Financeiro da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS -15
02	Maria Célia Ramos Cipriano	Chefe da Divisão de Finanças Públicas da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS -13
03	Regina Célia Felipe Mancebo	Chefe da Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS -13

04	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Diretor Executivo de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN/RO	CDS -17
05	Jorge Mauro Coelho Saraiva	Chefe da Divisão Financeira da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS -13
06	Selma Martins de Lima	Chefe da Divisão de Almoxarifado da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS -13
07	Samira Von Rondow	Presidente da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS -13
08	Marlene Valério dos Santos Arenas	Auditora Interna do DETRAN/RO	CDS -17

Art. 3º - **NOMEAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **31.03.2008**, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Sím bolo
01	Otelo Castellani Neto	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Ji-Paraná	CDS -14

Art. 4º - **NOMEAR**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de **01.04.2008**, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Sím bolo
01	José Augusto Cezar Pires	Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS -13
02	Josué de Almeida Filho	Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO	CDS -13
03	Maria Célia Ramos Cipriano	Chefe da Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS -13
04	Regina Célia Felipe Mancebo	Gerente Financeiro do DETRAN/RO	CDS -15
05	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Gerente de Programas de Educação e Segurança no Trânsito do DETRAN/RO	CDS -16
06	Jorge Mauro Coelho Saraiva	Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS -13
07	Selma Martins de Lima	Auditora Interna do DETRAN/RO	CDS -17
08	Samira Von Rondow	Chefe da Divisão de Patrimônio da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS -13
09	Marlene Valério dos Santos Arenas	Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO	CDS -16

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 999/GAB/DETRAN-RO Em: 02.04.2008.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Parecer n. 1081/2008/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral nos autos do Processo Administrativo n. 10761/2007 de 20.12.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JONAS ALVES DA SILVA**, CPF/MF n. 862.369.542-91, da Portaria nº. 924/GAB/DETRAN/RO de 25.03.2007, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1000/GAB/DETRAN/RO Em:02.04.2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 154/2008 - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTES PARATI LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI** inscrita no CNPJ/MF/N. 04.872.793/0001-90, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1002/GAB/DETRAN-RO Em:03.04.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 248/SEDSUP/2008, de 03.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3166/2008** - DETRAN/RO de 03.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Israel Milhomen dos Santos	300035645	Porto Velho

Ao distrito de **Mutum Paraná**, no dia

06.04.2008, com o objetivo de aplicar exame teórico.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1003/GAB/DETRAN-RO Em:03.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 247/SEDSUP/2008, de 03.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3167/2008** - DETRAN/RO de 03.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosenilda Borges Maciel	300073674	Alta Floresta D'Oeste
Marcos Antunes de Oliveira	300072607	Alto Alegre dos Parecis
Agnaldo de Oliveira	300072554	Castanheiras
Cleber Raimundo Lúcio	300072969	Nova Brasilândia
Jeová Almeida Guirra	300072571	Novo Horizonte D'Oeste
Adelar Ignácio de Lima	300072663	Parecis
Wesley Cristiano Teixeira Soares	300072826	Primavera de Rondônia
Adivaldo João da Silva Santos	300072452	Rolim de Moura
Sidnéia Gomes de Andrade	300072993	São Miguel do Guaporé
Nilmar Antunes Souza	300072620	São Felipe D'Oeste

Ao município de **Porto Velho**, no período de **09 a 12.04.2008**, com o objetivo de realizar capacitação no serviço de vistoria.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1004/GAB/DETRAN-RO Em:04.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 251/SEDSUP/2008, de 03.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3171/2008** - DETRAN/RO de 03.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eva Cristina Soares de Oliveira	300073127	Porto Velho
Terezinha Lima Galina	300072503	Porto Velho

Ao distrito de **Vista Alegre do Abunã**, no dia

07.04.2008, com o objetivo de aplicar exame teórico técnico.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1005/GAB/DETRAN-RO Em:04.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 250/SEDSUP/2008, de 03.04.08;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Nº **3172/2008** - DETRAN/RO de 03.04.08.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Aurany Alves Ribeiro	300031361	Porto Velho
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Ao município de **Alvorada D'Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Ouro Preto D'Oeste, Distrito de Rondominas, Rolim de Moura e Santa Luzia**, no período de **07 a 20.04.2008**, com o objetivo de realizar vistoria em CFC's.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1006/GAB/DETRAN/RO. Em:04.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **02.04 a 01.05.2008**, os efeitos da Portaria nº. 303/GAB/DETRAN/RO de 01.02.2008 que compôs a Comissão de Trabalhos Extraordinários para apurar as irregularidades apontadas no item 5.6.2 do relatório nº. 013/GECAI/CGE/2006 do Tribunal de Contas e CGE referente o exercício de 2005.

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO
- IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA
- LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.04.2008**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias

e Suprimento de Fundos de 26.03.08, constante na folha 82 do Processo Administrativo nº. **1775/2007**, de 15.02.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 492/GAB/DETRAN-RO de 19.02.2008, que tornou válido o deslocamento dos servidores Francisco da Silva Filho, Francisco Ribeiro, Waldemaisa Pereira de A. Melo, Maria Orisleide Mota de Sousa e Adalmar Melo da Costa, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0945 de 28.02.2008.

Onde se lê:

Aos municípios de **Ouro Preto D'Oeste, Extrema, Ariquemes, Alto Paraíso, Montenegro, Campo Novo, Buritis, Cacaúlândia, Theobroma, Vale do Anará, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Nova União, Ji-Paraná, Teixeiraópolis e Urupá,...**

Leia-se:

Aos municípios de **Ouro Preto D'Oeste, Extrema, Ariquemes, Alto Paraíso, Montenegro, Campo Novo, Buritis, Cacaúlândia, Theobroma, Vale do Anará, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Teixeiraópolis, Urupá, Candeias do Jamari, Machadinho do Oeste, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Cujubim,...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 24.03.08, constante na folha 29 do Processo Administrativo nº. **2609/2007**, de 14.03.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 873/GAB/DETRAN-RO de 14.03.2008, que autorizou o deslocamento das servidoras Samira Von Rondow e Eleida Vidal Nogueira ao distrito de Jaci-Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0961 de 24.03.2008.

Onde se lê:

Ao distrito de **Jaci-Paraná,...**

Leia-se:

Ao distrito de **União dos Bandeirantes.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 01554/GRH/DETRAN, de 24.03.08;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 681/GAB/DETRAN/RO de 29.02.2008 que exonerou a servidora, **ALIANE MARQUES FABRIZIA**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. **961, de 24.03.2008.**

Onde se lê:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data,...

Leia-se:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de **25.03.2008,...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da Diretoria Geral datado de 27.03.2008, constante nos autos do

Processo Administrativo nº. 918/2008 de 23.01.2008.

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 885/DETRAN/RO de 17.03.2008 que renovou o credenciamento da firma RONDON – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0961 de 24.03.2008.

Onde se lê:

RENOVAR, o credenciamento provisoriamente por 30 dias, da Firma...

Leia-se:

RENOVAR, o credenciamento até 31.12.2008, da Firma...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 28.03.08, constante na folha 19 do Processo Administrativo nº. **2574/2007**, de 13.03.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 874/GAB/DETRAN-RO de 13.03.2008, que autorizou o deslocamento do servidor Madson Ronei Alves Teixeira ao município de Ji-Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0961 de 24.03.2008.

Onde se lê:

...com o objetivo de **aplicação de exames teóricos...**

Leia-se:

...com o objetivo de **fazer a entrega de uma bateria de veículo...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 0155/GRH/DETRAN de 24.03.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 256/GAB/DETRAN-RO de 31.01.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 939 de 20.02.2008.

Onde se lê:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, os Processos nº. 425, 609 e 611 a opção pela Dedicção Exclusiva...

Leia-se:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, os Processos nº. **612**, 609 e 611 a opção pela Dedicção Exclusiva...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31.03.2008.

Dispõe sobre o prazo prescricional para o exercício da ação punitiva pela Administração Pública, para as multas de trânsito.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - CETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei nº 9.507, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto Estadual nº 11.579, de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 16º do Decreto Estadual nº 11.893/05;

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 10.064, 10.210 e 10.422/DETRAN/RO/2007, resolve:

Art. 1º. Fixar em cinco anos o prazo prescricional para perda do direito da Administração Pública Estadual e Municipal na aplicação da ação punitiva e executiva de multas de trânsito.

Art. 2º. O início do prazo prescricional que trata o artigo anterior começa a contar a partir da data do ato infracional.

Art. 3º. Interrompe-se a contagem do prazo prescricional:

I-Pela notificação;

II-Pela cobrança administrativa;

III-Pela cobrança judicial;

IV-Por qualquer ato inequívoco do devedor, extrajudicial ou judicial, que reconheça a dívida.

§ 1º. Em caso de parcelamento, extrajudicial ou judicial, vencida e não paga qualquer prestação, as demais vincendas se tornarão vencidas também para os procedimentos de cobrança.

§ 2º. Interrompido o prazo prescricional, voltará a correr em sua totalidade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILALDRI FARIA GONZAGA

Presidente do Conselho

RICARDO DE SOUZA FREIRE

Conselheiro representante da DER

PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA-Cap PM

Conselheiro representante da Polícia Militar

STAINER BARBOSA BARBOSA

Conselheiro representante de Porto Velho

LIEMAR COELHO DOS SANTOS

Conselheiro representante Patronal

RAIMUNDO RODRIGUES PIMENTEL

Conselheiro representante dos Condutores

EDVAR JOSÉ MODESTO

Conselheiro representante do DETRAN

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Conselheiro representante de Ji-Paraná

ROGÉRIO RODRIGUES VIANA

Conselheiro representante de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31.03.2008.

Dispõe sobre a atuação do Órgão Executivo Estadual de Trânsito nos Municípios não integrados no Sistema Nacional de Trânsito.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - CETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei nº 9.507, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto Estadual nº 11.579, de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 16º do Decreto Estadual nº 11.893/05;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 9.914/DETRAN/RO/2007;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 427-2007/CGIJF/DENATRAN;

CONSIDERANDO o Parecer-CONJUR/MCIDADES/ nº 4812/2007, resolve:

Art. 1º. Considerar o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia competente para exercer as atribuições previstas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, nos Municípios que ainda não estão integrados no Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILALDRI FARIA GONZAGA

Presidente do Conselho

RICARDO DE SOUZA FREIRE

Conselheiro representante da DER

PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA-Cap PM

Conselheiro representante da Polícia Militar

STAINER BARBOSA BARBOSA

Conselheiro representante de Porto Velho

LIEMAR COELHO DOS SANTOS

Conselheiro representante Patronal

RAIMUNDO RODRIGUES PIMENTEL

Conselheiro representante dos Condutores

EDVAR JOSÉ MODESTO

Conselheiro representante do DETRAN

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Conselheiro representante de Ji-Paraná

ROGÉRIO RODRIGUES VIANA

Conselheiro representante de Cacoal

AVISO DE ERRATA

Concorrência Nº 001/2008

PROCESSO Nº 10319/2007

OBJETO: Contratação de Serviço de Publicidade

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN-RO, por meio de sua Comissão, designada pelas Portarias nº 364/GAB/DETRAN-RO de 2008, 405/GAB/DETRAN-RO de 2008 e 31079/GAB/DETRAN-RO de 2007, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas participantes da **CONCORRÊNCIA n.º 001/2008** que, houve lapso relativamente à data do certame, conforme fora publicada no D.O.E. edição nº 0952 no dia 10.03.2008, fls. 19

ONDE SE LÊ:

D.O.E.

"A abertura da sessão dar-se-á no dia 18 de abril de 2008"

LEIA-SE:

EDITAL

"A abertura da sessão dar-se-á no dia 25 de abril de 2008"

Prevalecem os demais dizeres.

Porto Velho, 15 de abril de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAM/RO

Secretaria de Finanças

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARPB/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário, lançado através de Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo encontra-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- 1) SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA MADEK LTDA - ME
CAD/ICMS nº: 00000000519201
CNPJ/MF nº: 84.648.647/0001-97
PAT Nº: 20082903700016

Pimenta Bueno-RO, 1º de abril de 2008.

José Francisco Moroni
Agente de Rendas
Cad. 300000879

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00001-00/2007**, que foi dispensada a licitação objetivando os serviços de contratação de prestação de serviços de STFC com facilidade de PABX, junto a este Instituto, no valor total de **R\$ 16.324,00** (Dezesseis mil e trezentos e vinte quatro Reais) em favor de **Empresa Brasil Telecom**, CNPJ: 76.535.764/0323-47 .
Porto Velho-RO, 07 de Abril de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00113-00/2007**, que foi dispensada a licitação objetivando os serviços de Postais Mensais Contínuos (Correios) junto a este Instituto, no valor total de **R\$ 9.971,00** (Nove Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais) em favor de **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ: **34.028.316-0027-42**.

Porto Velho-RO, 07 de Abril de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente IPEM/RO

Porto Velho-Rondônia
Em 14 de Abril de 2008

Edital nº 05/GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecer à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de quitarem seus débitos provenientes de multa por infração a legislação metrologica.

TAXÍMETRO

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
ZILMARINA ERASMO SOARES	201.583.942-91	103/2007
ROBERTO DE CARVALHO	245.043.861-00	101/2007
SALETE DE AZEVEDO SOUTO FARIAS	350.918.432-72	032/2008

BALANÇAS

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIRACOGU	22.880.884/0001-59	097/2007
DENACI GONÇALVES DA ROSA-PANIF. JASMIM	277.327.702-34	004/2008
C.A. COM. DE ALIMENTOS LTDA – SUPER 10	63.754.766/0001-81	010/2008
VANESSA DE SOUZA S. MOREIRA	07.245.839/0001-39	009/2008
FRANCISCO ODIVAL HOLANDA/COML. HOLANDA	113.989.143-04	040/2006
LUIZ PAULO CORREIA-COML. SÃO LUCAS	204.306.712-53	027/2008
M. DA P.S. BRANDAO DAMASCENO-ME	02.470.324/0001-19	099/2007
H.A. FERNANDES-ME/MINI BOX SERVE FACIL	04.924.885/0001-76	042/2008
IRANA. SILVA-ME/COML. HIOTA	03.817.309/0001-67	038/2008
FERROFORTE MAT. PARA CONST. LTDA	03.663.170/0001-44	054/2008
R. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	84.751.411/0002-90	056/2008
JOSE ROCHA-ME	04.027.709/0001-31	051/2008

INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
JAIR DE ANDRADE	272.722.259-04	053/2007
NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	03.637.216/0003-12	143/2005
M.SARAIVA CEREASARROZEIRA TEPEJARA	01.269.127/0001-73	199/2004
MONTENEGRO DOS SANTOS	04.663.219/0001-21	043/2004
MONTENEGRO DOS SANTOS	04.663.219/0001-21	403/2003
A.T.ALBQUERQUE	05.108.475/0001-10	183/2004

Porto Velho-Rondônia
Em 14 de Abril de 2008

Edital nº 06/GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecer à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de quitarem seus débitos provenientes de serviços metrologicos realizado pelo órgão supra, órgão este delegado pelo INMETRO.

INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
LUCILENE LACERDA DE A. SILVA	02.162.742/0001-49	078-11-2006
R. FERREIRA BARROSO –ME	01.732.626/0001-55	053-03-2005
NUTRIBEM ALIMENTOS LTDA	04.826.221/0001-74	040-03-2005
MARIA CANDIDA LILIANA	674.802.922-87	172-05-2005
DIEGO ANDRADE LIMA	860.967.612-91	168-06-2005
SUPERMERCADO SUPER BOX	05.291.535/0001-82	046-03-2004
RODRIGUES E OTTIQUIR LTDA-ME	22.834.675/0001-79	055-03-2005
JOLAR BENDIN JR	845.567.222-68	054-07-2005
MARCIO ANDRADE DE CARNEIRO	637.457.982-87	104-05-2005
EDIVALDO DA SILVA SANTIAGO	02.111.099/0001-24	232-05-2005
MOACIR M. DE SANTANA	492.176.827-72	152-05-2005
JAMILE KATIANE C. SILVA	04.499.288/0001-41	210-05-2005
JOANA LOPES HUMASSA	02.634.629/0001-19	212-05-2005
J. MEDEIROS COMERCIAL –ME	05.153.534/0001-71	020-05-2005
DANIEL DA SILVA NOVAES	326.616.492-04	188-07-2005
ATOM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	01.485.490/0001-26	095-11-2006
MARIA DE E. F. ALVES	04.468.661/0001-05	193-08-2005
MINI MERCADO CAMPOS	03.020.809/0001-73	047-06-2005
GILMAR GONÇALVES MARQUES	02.905.318/0001-47	071-06-2005
PADARIA E CONFEITARIA PINHEIRO	63.614.861/0001-80	026-04-2004
W.W. PARDIN	03.019.160/0001-70	003-05-2005
A.M. DO N. BRANDAO-ME	06.001.875/0001-94	112-05-2005
MARINHO E OLIVEIRA LTDA-ME	15.899.354/0001-97	012-05-2005



M. E T. VARAO COM. ATAC. VAREJISTA	01.757.907/0001-62	249-05-2005	A.T.ALBQUERQUE COM. LTDA	05.108.475/0001-10	006-10-2005
L.C. DE ALBUQUERQUE	03.792.509/0001-02	152-03-2005	EDELZO ALVES DOS SANTOS	326.125.322-34	031-12-2007
M. DA P. ZANI	04.074.966/0001-24	067-05-2005	MARLI DA MOTA FERNANDES	289.943.882-49	006-12-2007
CELMA RIBEIRO SILVA	700.793.582-68	055-07-2005	EDGAR EDUARDO S. SANDOVAL	349.247.602-34	048-11-2007
JOSE TIMOTEO DE OLIVEIRA	350.274.362-20	052-03-2005	EVA PIAMEZZE	251.296.272-53	019-11-2007
M.J.A. DE OLIVEIRA -ME	05.551.761/0001-55	025-04-2004	NADIR PEREIRA LEITE	242.017.232-91	013-11-2007
J.R. LIMA	05.532.440/0001-03	189-07-2005	M.J. DA CONSOLAÇÃO	04.236.839/0001-84	006-11-2007
PET SHOP 2 IRMAOS LTDA-ME	04.416.703/0001-56	014-06-2005	MANOEL DO CARMO RODRIGUES	01.708.186/0001-09	363-04-2005
D. GUEDES DA CRUZ-ME	34.756.049/0001-90	069-06-2005	V.L. DE CASTRO & CIA LTDA	07.087.225/0001-76	005-10-2005
MERCADO GOIANO LTDA	05.576.698/0001-01	163-07-2005	ISAAC BARRETO ALVES	203.940.552-68	042-10-2005
RUDIVALDO F. CAMPOS/CEREALISTA CAMPOS	00.577.105/0001-08	158-08-2005	JOSE PAULO DA SILVA	390.252.252-68	088-09-2005
FABIO FERREIRA NUNES	161.953.702-82	095-05-2005	VALTER NUNES PEREIRA	653.426.668-72	053-10-2005
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	580.804.222-49	157-05-2005	MARIA CANDIDO ULIANA	674.802.922-87	023-10-2005
J. BRILHANTE DE SOUTO-ME/PANIF. JAMARY	04.275.133/0001-21	053-03-2004	NILTON BATISTA RIBEIRO	603.067.185-53	051-10-2005
M. DA P. ZANI	04.074.966/0001-24	066-05-2005	JOAQUIM PAULA LIMA	84.595.420/0001-58	312-04-2005
VERA LUCIA A. PINHEIRO	589.157.612-00	101-03-2005	JOSE CAETANO FERNANDES	359.136.227-15	081-09-2005
VANDERLEIA P. BELEZA	409.085.852-68	124-03-2005	J. FIGUEREDO SILVA	01.597.936/0001-04	313-04-2005
ANDRADE E PIVA LTDA-ME	02.721.347/0002-30	075-08-2004	A.J.A. DE LIMA	01.227.518/0001-25	262-04-2005
M.M. COM. DE ALIMENTOS LTDA	04.156.973/0001-75	033-08-2004	AGROUNIAO PRODUTOS LTDA	05.397.148/0001-25	041-09-2005
MAQUINA DE BENEFICIAMENTO LTDA-ME/ MAQ. GILIO	63.627.319/0001-61	034-06-2004	ARNALDO MURPF	572.039.032-49	098-09-2005
M.C. LIMA DA SILVA	84.576.529/0001-48	034-05-2004	ADELSON A.S. AZEVEDO	069.614.128-07	018-08-2005
SILVA E SILVA GUIMARAES PANIFICADORA LTDA	05.152.583/0001-90	039-08-2004	SONIA CRISTINA DA SILVA	15.860.497/0001-95	026-06-2005
OTAVIANO PEDRO DE OLIVEIRA	05.562.368/0001-67	355-06-2004	VALDIRIS M. DA SILVA	221.107.982-20	220-08-2005
LUCIA MARIA D. MACHADO	282.335.492-15	114-09-2005	E. SEBORD-ME/SORVETES TROPICAL	04.480.162/0001-25	025-08-2005
MARIA M. DE SOUZA	386.235.872-00	015-09-2004	E. FREITAS DE OLIVEIRA/FERRAÇOS MAT. P/ CONST.	04.586.470/0001-30	052-08-2005
C.A.L. RODRIGUES-ME	01.472.736/0001-25	039-09-2005	WEMERSON VERDAN DA COSTA E CIA LTDA	07.124.207/0001-17	171-08-2005
VANDERLEI NUNES DE PAULO	06.274.493/0001-34	105-09-2005	L.L. TEMPOMI SUPERMERCADO	02.150.462/0001-10	111-06-2005
J.B. DE OLIVEIRA SILVA	03.284.087/0001-64	024-09-2005	CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	231.106.001-53	149-06-2005
PANIFICADORA E CONFEITARIA TRES IRMAOS LTDA-ME	05.750.020/0001-01	009-09-2004	VALDEVINO DOS S. MARIANO	286.846.661-04	017-06-2005
REGIS E SOUZA LTDA-REDE SUPER 10	04.522.127/0001-21	064-03-2004	T.GOMES BONIOLI	07.176.952/0001-00	089-11-2007
AUTO POSTO PADRAO LTDA	02.052.753/0001-76	106-03-2006	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	589.974.412-68	014-12-2007
PAULO SAMPAIO-ME	07.083.776/0001-61	059-09-2005	ELIETE DE SOUZA SACNDIUSSE	664.462.012-49	035-12-2007
R. CORREIA SILVA-ME	04.929.687/0001-03	037-04-2004	SIMIONI E SIMOES LTDA	84.739.002/0001-97	243-06-2004
RONDOCONTA COMERCIO E REPRES. LTDA	15.898.109/0001-65	002-02-2007	O.F.B. DE CARVALHO	08.939.896/0001-80	018-01-2008
COMERCIAL RASLAN LTDA	04.778.978/0001-30	034-09-2005	SUZANO EREDE	179.943.812-00	215-05-2005
FRUTIRON DIST. FRUTAS E VERDURAS LTDA-EPP	84.598.739/0001-37	040-03-2004	NELI RAMOS DA SILVA	348.266.612-15	107-05-2005
EDILEUSAP. DA SILVA	703.881.642-04	007-09-2005	ATOM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	01.485.490/0001-26	082-06-2003
GENECY DOMINGOS TOME	316.451.786-68	136-09-2005	J.R. LOBO	03.475.451/0001-73	095-06-2004
MARQUES & LINO LTDA/AUTO POSTO CARIRI	01.000.803/0001-09	014-11-2004	A.I. DE GOES-ME/MERCADINHO BELA VISTA	02.660.986/0001-51	168-08-2005
A. JUSTINO MERCEARIA -ME	04.267.022/0001-73	007-06-2004	CASA DE CARNE WMR	07.124.523/0001-99	166-08-2005
A.V. DE OLIVEIRA	03.239.123/0001-78	041-05-2004	SILVIA CHAVES PEREIRA	03.811.112/0001-10	156-07-2005
A.J. PESSOA/AUTO POSTO CUJUBIM 02	05.249.623/0001-16	134-07-2004	J.R. LOBO	03.475.451/0001-73	074-03-2004
EDIVALDO A. FEITOSA/SOB. FAVO DE MEL	415.323.411-72	019-05-2004	VANDERLEI RODRIGUES CAETANO	03.043.324/0001-03	002-04-2003
EDNA LUCIA DA COSTA	798.629.342-04	045-05-2004	J. ROBERTO DOS SANTOS-SUPERMERCADO BOM FUTURO	01.710.906/0001-62	144-06-2004
ANTONIO N.P. ARAUJO	203.239.302-63	012-02-2003	IVANILDA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	421.276.452-00	141-08-2003
ELIANE FERREIRA-AÇOUGUE FERREIRA	588.621.452-68	075-05-2004	R.F. MONTINELLE-ME	02.892.877/0001-23	068-09-2003
MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO-ME	02.374.610/0001-80	126-03-2005	GEOLINE VERISSIMO BOA VENTURA	618.084.582-49	157-09-2003
LECI DAMAS DA SILVA	896.816.498-34	011-12-2003	IRENIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	759.156.188-04	169-08-2004
PATRICIA FERREIRA LIMA	05.489.994/0001-75	507-10-2003	A. GIL MACHADO	00.922.046/0001-68	150-08-2004
SUZETE MENDONÇA RIBEIRO-ME	05.975.462/0001-48	017-04-2004	CELENI BORTOLETO	01.991.502/0001-94	151-08-2004
MERCANTIL DO POVO	63.792.931/0001-90	431-10-2003	GENIUS EMBALAGENS LTDA-ME	03.043.384/0001-18	232-07-2004
JOAO ESTEVAO	054.796.628-69	195-12-2003	SUPERMERCADO PACIFICO LTDA-ME	05.588.756/0001-17	072-08-2004
JOSE VICENTE L. CANGATY	476.300.002-00	103-04-2004	J.D. DE OLIVEIRA -ME	06.287.703/0001-29	142-03-2005
CARLOS GOMES	370.569.059-00	594-10-2003	GUTEMBERG MIRANDA SOUZA	667.094.742-91	182-03-2005
J.R. LOBO-AUTO POSTO AMAZONAS	03.475.451/0001-73	005-02-2003	MACHADO COM. COMB. REPRES. EXP. LTDA	05.906.524/0001-60	266-05-2005
FRANCISCO DOS C. ARAGAO ARAUJO	755.619.053-68	417-04-2005	ROSELI DE PAULA SANTANA	479.365.682-04	051-12-2002
R.M. DE CASTRO-CEREALISTA CASTRO	02.094.461/0001-04	007/2006	OLIMPIO MOREIRA DE CARVALHO	215.457.315-00	125-12-2002
E.G. DINIZ MERCADO	84.705.607/0001-67	425-04-2005	SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	420.438.672-53	124-12-2002
J.R. FALCAO ARAUJO-ME	63.753.743/0001-52	346-04-2005	GISELE FERREIRA MARQUES	751.036.642-91	186-12-2002
AROLD SOUZA DE MELO	07.200.394/0001-70	061-10-2005	VALDEMIRO FERREIRA DE MELO	079.596.992-91	146-12-2002
EDSON SOARES DE CASTRO	386.375.702-59	028-04-2005	JOSE DA SILVA COIMBRA	34.727.883/0001-58	043-12-2002
GENEROSO J. DA SILVA FILHO-ME	02.086.609/0001-50	287-04-2005	CRISLANE DOS SANTOS MARTINS-ME	04.366.238/0001-96	030-12-2002
PINHO E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA	03.692.674/0001-92	008-06-2004	ROCHA E BAHIANSE LTDA-ME	01.429.720/0001-30	087-12-2002
ARLUNDO DE SOUZA F. NETO	591.405.852-04	241-04-2005	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	03.076.146/0001-09	162-12-2002
M.R. DA COSTA	01.788.411/0001-56	424-04-2005	R.M. DE CASTRO	02.094.461/0001-04	018-12-2002
GENIVAN NUNES DE ARAUJO	485.814.372-49	043-05-2004	JOSE DA SILVA COIMBRA	34.727.883/0001-58	182-12-2002
GEBSOW PINHEIRO DA COSTA	02.557.822/0001-01	321-04-2005	EZULDO DE SOUZA DA SILVA	01.866.811/0001-32	150-12-2002
RAUL DA SILVA FILHO	013.752.612-15	077-11-2007	M.A. DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	04.306.607/0001-55	060-12-2002
VANUZA DE OLIVEIRA GALDINO	522.850.652-72	423-04-2005	MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA	283.177.002-59	093-12-2002
PEDRO CARVALHO DE SENA	025.873.432-91	299-04-2005	ANTENOR MARQUES DE SOUZA	087-401-0001-20	091-12-2002
PAULO AFONSO R. OLIVEIRA	083.522.162-87	291-04-2005	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA	139.713.282-53	095-12-2002
FRANCISCO ZANTUT	694.348.082-00	290-04-2005	MARIA NUNES SOARES PEREIRA	071.652.308-66	092-12-2002
M.S.P. DA SILVA BEZERRA-ME	03.948.632/0001-70	006-05-2004	SIMONE NASCIMENTO MOREIRA LIMA	02.663.497/0001-53	293-06-2004
FANNY CUELLAR DURAN	314.076.712-00	072-11-2007	GILBERTO VIEIRA BARROS	578.649.002-59	191-12-2002
SUZANA EREDIA	179.943.812-00	081-11-2007	NILDA TOSTA DOS SANTOS	04.698.635/0001-65	249-06-2004
RAIMUNDO RODOLFO FERREIRA LOPES	068.024.272-49	073-11-2007	PANIFICADORA CEP. LTDA	03.010.192/0001-05	244-06-2004
FELIX BONILHA ALMANZA	537.020.342-34	074-11-2007	RODRIGUES FERNANDES LTDA-ME/SUP. UNIAO	84.617.620/0001-64	238-06-2004
JOAO SIMOES DA SILVA-ME/MAQ. 3 IRMAOS	04.963.358/0001-70	031-11-2007	ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	245.859.631-20	288-06-2004
MANOEL ALVES DA COSTA	285.759.202-78	084-11-2007	JOSE FIEL DE LIMA FILHO	84.620.541/0001-02	004-02-2004
CARMOZA BRAGA DE AZEVEDO	441.812.054-87	066-11-2007	VANDA EULALIA RIBEIRO COSTA LEITE	505.513.883-15	324-06-2004
MARCILENE ALVES DE LIMA	994.374.902-44	090-11-2007	C.R. DE OLIVEIRA SORVETES	03.291.001/0001-20	001-07-2004
G. DOS SANTOS OLIVEIRA-ME/AÇOUGUE BURITIS	08.532.543/0001-61	026-11-2007	W.W. PARDIM-ME	03.019.160/0001-70	143-06-2004
LECI AUGUSTA GILIO-MAQ. GILIO	286.260.012-15	025-11-2007	JOSE ANTONIO DA SILVA	058.449.402-53	316-06-2004
LUZINETE FELIPE SANTIAGO	913.655.702-15	042-11-2007	DENIR ANTUNES BOTELHO	05.474.445/0001-27	022-07-2004
REGINALDO GUEDES VARAO	05.775.395/0001-18	015-11-2007	IVANILDA A. PAES(MINI MERCADO-ME)	05.065.130/0001-26	356-06-2004
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SILVA	216.535.692-04	071-11-2007	SOUZA E SOARES LTDA-ME	03.870.221/0001-09	348-06-2004
VALTENI FREIRE DE ARAUJO	470.984.492-53	306-04-2005	VALMI FONTOURA	315.419.682-04	317-06-2004

CAIXETA E FONSECA LTDA	05.220.829/0001-13	120-06-2004
JOSE PAIVA MAIDANA	02.208.027/0001-08	011-06-2004
JAMIRO ROSA DOS SANTOS	349.608.132-53	171-06-2005
PORTO COM. DE EQUIPAMENTOS E MAQUINA LTDA	06.88.381/0001-73	212-08-2005
ELIZETE LIMA DA SILVA	079.011.272-87	206-08-2005
M.S. DIAS-ME	02.387.170/0001-04	152-08-2005
DMINA V. P. DA SILVA	283.664.332-34	062-06-2005
G.H. ALVES	07.469.967/0001-66	162-08-2005
MOACIR ANTONIO DE SOUZA	329.256.547-20	067-06-2005
VILMA DIAS DA SILVA	05.035.849/0001-14	077-06-2005
RAULA P. INACIO-ME	01.150.399/0001-50	093-06-2004
CRISLAINE DOS SANTOS MARTINS	04.366.238/0001-96	007-05-2005
ROSELI VIANA O. DOS SANTOS	423.366.511-49	431-04-2005
A.S. MACEDO	03.932.946/0001-84	432-04-2005
T.B. DA SILVA	03.984.732/0001-51	438-04-2005
CIPRIANO E DIAS LTDA	06.118.016/0001-80	007-11-2007
EDVALDO JUNIOR VIEIRA	866.282.401-34	016-11-2007
J.B. DA SILVA PANIFICADORA	07.638.489/0001-61	008-11-2007
ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	686.725.862-04	011-11-2007
ACUCIO NUNES ABVD	794.045.022-00	005-06-2005
SILVEIRA COM. E REPRE. DE GAS LTDA-ME	05.655.450/0001-36	154-08-2005
ADRIANA ANGELICA DE LIMA-ME	06.324.414/0001-52	107-08-2005
J.E. DA SILVA MERCEARIA-ME	06.221.809/0001-20	108-08-2005
COOP. AGROP. DOS RURAIS DE O.P.	03.780.977/0001-67	174-07-2005
RENATO ADALBERTO DA SILVA-ME	64.865.900/0001-84	073-06-2005
E. DE M. DA SILVA	04.293.449/0001-46	019-08-2005
REGIOVANA R. VIDAL	420.475.012-53	069-04-2005
MARIA ELAINE DE MATTOS	316.605.332-87	053-11-2007
A.M. DE ALBUQUERQUE DA SILVA-ME/ EL SAHDAI	08.667.946/0001-18	052-11-2007
CARLOS ROBERTO PERPETUO GONÇALVES	873.483.221-15	051-11-2007
J. BEDIN JUNIOR	08.684.070/0001-18	016-11-2007

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE/IPEM/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO:1921.00001-00/2007
INTERESSADO: BRASIL TELECOM
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente a Contratação de Serviços Postais Mensais Contínuos (Correios) no mês de Março/2008, no valor total de **R\$ 3.012,82 (Três mil e doze reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ:76.535.764/0323-47, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a problemas no Sistema SIAFEM.

Porto Velho – RO, 07 de Abril de 2008.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM-RO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 02/2008/IPEM/RO

Extrato: Contrato de nº. 02/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.

Contratado: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda..

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada a serem executados de forma contínua turno de 12x36 horas.

Vigência: 12 (doze), meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00004-00/2008/IPEM/RO
Valor Global: R\$ = 81.192,00 (oitenta e um cento e noventa e dois reais), em dez parcelas de R\$ 6.766,00 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais).
Fonte de Recursos: 40 – Recursos Próprios
Programa Atividade: 2693, do Convênio nº. 005/2005 – INMETRO/IPEM/RO.

Elemento de Despesa: 339039

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada Proteção Máxima Vigilância: Valter Moura Lima.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO:1921.00113-00/2007
INTERESSADO: CORREIOS
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente a Contratação de Serviços Postais Mensais Contínuos (Correios) no mês de Março/2008, no valor total de **R\$ 2.621,29 (Dois mil Seiscentos e vinte um reais e vinte nove centavos)**, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: **34.028.306-0027-42**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a problemas no Sistema SIAFEM.

Porto Velho – RO, 07 de Abril de 2008.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM-RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria N.º 013/GAB/SECEL
Porto Velho, 08 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, o servidor Público do Ex – Território Federal de Rondônia, Claudio Vrena, para responder pela Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Jucelis Freitas de Souza
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 363, de 11 de abril de 2008

Concede aposentadoria ao servidor Manoel Anastácio da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.07.96, e ainda o que consta do Processo nº 473/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ao servidor **MANOEL ANASTÁCIO DA SILVA**, Cadastro nº 168, CPF nº 037.006.402-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Código TC/ATA-408, Nível "II", Referência "I", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/08
PROCESSO Nº 0356 /08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Materiais de pintura, sinalização e implantação de placas nas ruas e avenidas.

Aos 14 dias do mês Abril do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Industrial, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e a empresas: **SINALCOR PRODUTOS PARA**

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP, situada à Rua Sumé, 165, Cidade Indl. Satélite São Paulo-Guarulhos/SP CEP: 07.224-030, Fone: (11) 6482-1134, **CNPJ: 08.804.177/0001-52** representada por sua representante legal, a Srª Elizete Alves Pereira, **BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situada à Av. Centenário, 88, Parque Bandeirantes – CEP: 37.410-000, Três Corações-MG, Fone/Fax: (35) 3235-1477, **CNPJ: 66.354.689/0001-60**, representada por seu representante legal o Srº Cláudio Roberto Borges, **HOT LINE IND. E COM. LTDA**, situada à Rua Colônia Leopoldina 356/376, Jd. Nova Cumbica – CEP: 07.220-040, **CNPJ: 01.747.501/0001-07**, representada por sua representante legal a Srª Amanda Cristina Rangel conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, SINALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS NAS RUAS E AVENIDAS**. Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Quant.	Marca	Vir. Unitário R\$	Empresa Vencedora
1	Tinta asfáltica, retrorrefletivas a base de resina acrílica, na cor branca, lata com 18 lts, de acordo c/ as normas: DNER-EM 371/00 (DNIT).	LATAS	140	SINALCOR	129,80	Sinalcor Produtos Para Sinalização e segurança viária Ltda.-EPP CNPJ: 08.804.177/0001-52
2	Tinta asfáltica, retrorrefletivas a base de resina acrílica, na cor amarela, lata com 18 lts, de acordo c/ as normas: DNER-EM 371/00 (DNIT).	LATAS	140	SINALCOR	129,80	Sinalcor Produtos Para Sinalização e segurança viária Ltda.-EPP CNPJ: 08.804.177/0001-52
3	Micro-esferas de vidro – NBR 6831/01 do tipo IIA.	KG	2000	REFLETOLU X	2,50	Hot Line Industria e Com. Ltda. CNPJ: 01.747.501/0001-07
4	Chapa de ferro na cor preta, com medida 0.6m X 1.0m. n°16 (1.5 mm)	UND	200	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
5	Chapa de ferro na cor preta, forma circular, com medida de 0,75m de diâmetro, n°16 (1.5 mm)	UND	350	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
6	Chapa de ferro na cor preta, forma octogonal, com medida de 0,75 m de diâmetro, n°16 (1.5 mm)	UND	350	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
7	Chapa de ferro na cor preta, com medida 0.75 m X 1.5 m, n°16 (1.5 mm)	UND	150	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
8	Chapa de ferro na cor preta, com medida 1.00 m X 3.00 m, n°16 (1.5 mm)	UND	50	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
9	Tubo preto 2 ½ de espessura, (6.35 mm), chapa de ferro n°14 com 3.5 m de comprimento.	UND	500	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
10	Parafuso francês, medida 1/4x 3.1 /02, com arruela.	UND	3.000	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
11	Parafuso francês, medida ¾ x3, com arruela.	UND	2.000	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
12	Parafuso francês, medida ¼ x 2.1 /02 com arruela.	UND	2.000	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
13	Cola para fixação de tachão em lata de 1k. Adesivo plástico, cor cinza de resina de poliéster insaturado com cargas minerais de pigmento acompanhada de catalizador.	KG	2.000	PREJUD.	PREJD.	PREJUDICADO
14	Tacha em resina poliéster de cor amarela, monodirecional com um pino de fixação em aço zincado com cabeças arredondadas e superfícies rosqueadas, medindo 100 X 90 X 20 mm.	UND	17.000	SEMA SEG	2,49	BBC Sinalização Ind. & Com. Ltda. CNPJ: 66.354.689/0001-60
15	Tacha em resina poliéster de cor branca monodirecional com um pino de fixação em aço zincado com cabeças arredondadas e superfícies rosqueadas, medindo 100 X 90 X 20 mm.	UND	10.000	SEMA SEG	2,37	BBC Sinalização Ind. & Com. Ltda. CNPJ: 66.354.689/0001-60
16	Tachão em resina poliéster de cor amarelo monodirecional, com dois pinos de fixação em aço zincado com cabeças arredondadas e superfícies rosqueadas, na forma média, medindo 225 X 100 X 40mm.	UND	3.000	SEMA SEG	7,87	BBC Sinalização Ind. & Com. Ltda. CNPJ: 66.354.689/0001-60
17	Tachão em resina poliéster de cor amarelo bidirecional, com dois pinos de fixação em aço zincado com cabeças arredondadas e superfícies rosqueadas, na forma grande medindo 250X100X40mm.	UND	3.000	SEMA SEG	10,40	BBC Sinalização Ind. & Com. Ltda. CNPJ: 66.354.689/0001-60
18	Lâmpada com filamento reforçado, com voltagem 100X127Watts	UND	200	OSRAM	7,00	BBC Sinalização Ind. & Com. Ltda. CNPJ: 66.354.689/0001-60

2-DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMA.

2.2 - As requisições serão encaminhadas à Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- descrição do produto requisitado e quantidade;
- data limite e local para entrega;
- nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMA poderá criar formulários de requisição.

3-DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMA em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMA responsável;
- O servidor da GSRP/PMA, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

4-DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

4.2 - Ao receber as requisições a GSRP/PMA anotará o pedido no controle de requisições;

4.2 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

5.2 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.3 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 - O material deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito Defesa e Cidadania em local determinado pela mesma.

6-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4 - Os Recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes da Presente Ata de Registro de Preços Correrão por conta da Secretaria Municipal de Trânsito Defesa e Cidadania, pela seguinte classificação orçamentária: Programação: 06.122.0001.2.050.000, Elemento de despesa 3.3.90.30.99.0000.

7-DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.4 - A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora

se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 - A decisão da GSRP/PMA do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.5.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.5.2 - Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1 - Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Ariquemes/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8.2 - Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “RELAÇÃO DOS MATERIAIS: O Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2007/GSRP/PMA e a proposta da Detentora. Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai

assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MARCELO DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

FRANKLIN MOREIRA DUARTE

Pregoeiro PM

EMPRESAS DETENTORAS:

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP

Representante: Elizete Alves Pereira

BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Representante: Cláudio Roberto Borges

HOT LINE IND. E COM. LTDA

Representante: Amanda Cristina Rangel

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 30 de Abril de 2008, as 09h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de **gêneros alimentícios e materiais de limpeza**, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 16 de Abril de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI

Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 001/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05-GP/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 067/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares e Material Permanente. Processo Administrativo nº 164/2008, cadastro de proposta, **28/04/2008** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 29/04/2008**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3341-3423.

Colorado do Oeste - RO, 10 de abril de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lázaro

Pregoeiro Dec. Nº. 05-GP/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACHADINHO

D'Oeste – RO

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste torna público, para conhecimento dos interessados que foi considerada **DESERTA** a Tomada de Preços nº 002/2008, do tipo “menor preço por item” tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo zero km Tipo “VAN” Conv. nº 214/07/PGE, para atender a Secretaria Municipal de SAÚDE, tendo em vista o não comparecimento de Empresas no dia designado para abertura. Prefeitura Municipal, Sala de Licitações. Informações – Tel./fax (0xx69) 8405 3028 ou 3581 – 2422/3304.

Machadinho D'Oeste, 14 de Abril de 2008.

Raquel de Moraes.

Presidente CPL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 008/2008, do tipo “menor preço por item” tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de mecânica para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 05/05/08, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/04/2008.

Raquel de Moraes

Pregoeira

Decreto 1792/07

PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM

DECRETO Nº. 4.449-GAB.PREF./2008

De, 06 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Artigo nº. 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe o processo administrativo nº 556.GAB.PREF/08 de 01 de fevereiro de 2008, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 01 de fevereiro de 2008 o Servidor **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** matrícula nº. **3765-1**, 40 h. regime estatutário do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35, caput, da Lei Municipal nº. 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO)).

Parágrafo único - Fica declarada, nos termos da Lei, a "Vacância do Cargo".

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2008, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 06 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM

DECRETO Nº. 4478-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 25 de março de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 282/SEMAD/08 de 17 de março de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos do Decreto nº. 1.488-DRH/98 de 06 de fevereiro de 1.998, que passa a ter a seguinte redação: Fica concedida "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**" a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CRUZ**, Agente de Limpeza e Conservação, cadastro nº. 0159, Classe "A" referencia nº. 4, Carga horária - 40 horas, Regime Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde** conforme dispõe o **Artigo 53, inciso III, Alínea "d" da Lei nº. 347/90 de 23-10-90 (Estatuto dos Funcionários do Município de Guajará-Mirim (RO) e combinado com o Artigo 88, inciso III, Alínea "d" da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1.988.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2008.
JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4479-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 25 de março de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 313/SEMAD/08 de 25 de março de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos do Decreto nº. 4.467-GAB.PREF/2008 de 17/03/2008, que passa a ter a seguinte redação: Fica Exonerado a pedido a partir do dia 01 de março de 2008, o servidor **MANOEL COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de **COVEIRO** matrícula nº. 3974, 40 horas regime estatutário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 35, caput, da Lei Municipal nº. 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO)).

Parágrafo Único - Fica declarada, nos termos da Lei a "Vacância do Cargo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4480-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 26 de março de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1.186/08 de 27 de fevereiro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir do dia 01 de março de 2008, a servidora **JANAINA ALENCAR DE MENEZES**, código 3714, ocupante do cargo de **MEDICA GINECOLOGISTA OBSTETRA**, 40 horas semanais, regime estatutário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35, caput, da Lei Municipal nº. 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO)).

Parágrafo Único - Fica declarada, nos termos da Lei a "Vacância do Cargo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4492-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 03 de abril de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 334/SEMAD/08 de 31 de março de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido a partir do dia 11 de março de 2008, o servidor **CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES** código 3800, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, 40 horas semanais, regime estatutário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 35, caput, da Lei Municipal nº. 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim (RO)).

Parágrafo Único - Fica declarada, nos termos da Lei a "Vacância do Cargo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4493-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 04 de abril de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no 4.968/07 de 30 de outubro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Concede **READAPTAÇÃO DE CARGO** em favor do servidor estatutário **FRANCISCO FEITOSA LOBO**, código 573, 40 horas, cargo agente de Limpeza e Conservação, pertencente

ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA**, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4494-GAB.PREF/2008
Guajará-Mirim, 04 de abril de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 342/SEMAD/08 de 04 de abril de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado a partir do dia 03 de março de 2008 a vacância do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, por motivo de falecimento do seu ocupante: servidor **CRESCENCIO FIGUEREDO**, cadastro nº 155, regime estatutário, 40 horas pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 34, inciso VIII da Lei 347/90 (estatuto dos servidores municipais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4498 -GAB.PREF/08
Em 07 de abril de 2008

JOSÉ MÁRIO DE MELO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o que consta do Processo nº. 653/08 de 12 de fevereiro de 2008 baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 01 de fevereiro de 2008 a servidora **JULIA AMONTARI**, código 191, cargo Agente Limpeza e Conservação, 40 horas semanais, regime estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão da aposentaria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social, com fulcro no artigo 35 da Lei 347/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perla do Mamoré, em 07 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4491 -GAB.PREF/08
Em, 02 de abril de 2008

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS LOCALIDADES RIBEIRINHAS, BAIRROS SANTO ANTONIO, TRIÂNGULO, CENTRO, CRISTO REY E TAMANDARÉ DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM".

JOSÉ MÁRIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas

no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o Município de Guajará-Mirim está encravado no extremo oeste do estado de Rondônia na fronteira com a Bolívia, na margem direita do Rio Mamoré e possui uma população ribeirinha que depende de transportar e vender seus produtos nas feiras semanais na cidade, situação de dependência econômica;

Considerando que em toda a Região do Município tem sido registrada precipitação pluviométrica acima do normal causando a subida das águas nos Rios Ouro Preto, Páças Novos e Guaporé tributários do Rio Mamoré que nasce nos Andes;

Considerando que toda essa água está provocando alagação, desabrigando famílias, prejuízos financeiros as comunidades, sérias conseqüências para a saúde;

Considerando que a Comissão Municipal de Defesa Civil, notificou a autoridade da necessidade de decretar a situação de Emergência;

Considerando que o Executivo Municipal tem o dever de socorrer a população e colocar toda a sua logística legal, material e humano, para fazer frente à situação, resolve baixar o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Fica Decretada a Situação de Emergência, nas localidades ribeirinhas, no Distrito de Surpresa, nos Bairros, Santo Antonio, Triângulo, Centro, Cristo Rey e Tamandaré, por motivo de alagação em virtude das intensas precipitações pluviométricas em toda a Região do Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 02 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 238/2008.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação Material e Obras, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada cotação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2008, para atender a necessidade da referida Secretaria, concernente a:

Do Objetivo: Contratação de firma especializada na realização de transporte escolar, através de veículos adequados tipo ônibus circular ou rodoviário, para atender ao transporte escolar dos alunos matriculados nas escolas Estaduais, residentes na zona rural desse Município, conforme itinerário e quilometragem descrita no projeto básico, Tudo Baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada dia 07 de maio de 2008, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito a Av. Elza Vieira Lopes, 4803, centro.

Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada no processo administrativo Nº 238/

2008 e EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008.

DACLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DACATEGORIA ECONÔMICA.

As despesas correrão por conta do: Projeto de Atividade 1,016, Elemento Despesas 33.90.39.00 e fixa 198 – CONVENIO Nº 033/PGE/2008/TRANSPORTE ESCOLAR.

Das Informações complementares: De segunda a Sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:00 horas, através do telefone (069) 3435-2268, ou 3435-2224 ou no endereço supra, onde poderá ser adquirido o edital completo a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril 2008, até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura das propostas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de abril de 2008.

Genailzo Alves Chalegra
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2008

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **CANCELADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/CPL/2008**, que seria realizada dia **22 de Abril de 2008**, às **09:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto do certame constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de publicidade e publicação de atos oficiais em Rádio e TV, bem como produção de VTS e SPOTS dos atos, programas, material noticioso e campanhas da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, com caráter educativo, informativo ou de orientação social, visando atender as necessidades e atividades do Gabinete do Prefeito conforme Projeto Básico Executivo parte integrante do presente edital.**

Candeias do Jamari-RO, 16 de Abril de 2008

EDVALDO ACIOLE DA SILVA
Presidente – CPL

Portaria: 003/2008 – 02.01.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1456, de 22/08/2007 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 517/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de Combustível e Óleo Lubrificante, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAGRI, de acordo

com Projeto Básico. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 14 de Abril de 2008

SINDOVAL GONÇALVES
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 1456/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PARECÍS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2.008 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2.008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2008

1.0 - PREÂMBULO

1.1. - A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecís/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de menor preço, conforme presente Edital de Licitação nº 05/CPL/2.008, e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 06 de maio de 2.008, às 09:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito av. Afonso Pena, nº 3370, no município de Alto Alegre dos Parecís/RO, telefone (69) 643-1104 - 1255, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1.1. - Constitui objeto desta licitação:

a) – Contratação de patrulha mecanizada.

2.1.2. - A discriminação do objeto encontra-se no edital supra referido.

3.0 - DA FONTE DE RECURSOS

1.3.1. - Os recursos orçamentários necessários para a aquisição do objeto licitado são provenientes de recursos próprios.

4.0 - DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

4.1. O edital e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirido mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alto Alegre do Parecís/RO, em 15 de abril de 2.008.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Institutos Municipais**RESOLUÇÃO N.º 005/GS/2008**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor do Sr "ELTON JONAS LUCAS"

A Superintendente do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE Art.

1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Servidora Srª. ANA MARIA NICOLI, portadora da RG. M-3470843 SSP/MG e CPF. 356.401.036-04, efetiva no cargo de Professora 40 horas na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, em favor do Sr. "ELTON JONAS LUCAS", conforme processo administrativo nº. 034/JP/2008 do JARU-PREVI,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 01 de abril de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 006/GS/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor da menor "RAFAELA SANTOS COSTA"

A Superintendente do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso 2º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE Art.

1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. OSMAR COSTA DA SILVA, portador da RG. 18.714.477-1 SSP/SP e CPF. 107.075.378-51, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, em favor da menor. "RAFAELA SANTOS COSTA", com pensão temporária até completar a maioridade, conforme processo administrativo nº. 040/JP/2008 do JARU-PREVI, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 28 de março de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 007/GS/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor do Sr "VALMOR MACHADO DE SOUZA"

A Superintendente do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Servidora Srª. IDALÍRIA ALVES DE MEIRAS SOUZA, portadora da RG.359.060 SSP/RO e CPF. 348.762.862-72, efetiva no cargo de Professora Classe A 20 horas na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com **Proventos Integrais**, em favor do Sr. "VALMOR MACHADO DE SOUZA", conforme processo administrativo nº. 022/JP/2008 do JARU-PREVI,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 01 de abril de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Superintendente

Ineditoriais**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2008/CREA/RO****PROCESSO N.º 279/2008/CREA-RO**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria n.º 032/2007/CREA/RO, convida as empresas interessadas a participarem da LICITAÇÃO que levará a efeito na modalidade CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL.

A presente LICITAÇÃO tem por objeto o fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos à serviço do CREA-RO, em Porto Velho-RO, na quantidade anual estimada, acondicionada nas dependências da Contratante, sendo entregue mediante solicitação da Contratante, conforme especificação constante do Edital 005/2008.

O EDITAL na íntegra, bem como os anexos que o compõem poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, cito a Rua Elias Gorayeb, n.º 2910, esquina com Av. Calama, Bairro Liberdade Porto Velho/RO. A documentação relativa a Habilitação bem como as Propostas deverão ser entregues à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço acima mencionado, às 09:30h do dia 25 de abril de 2008, em envelopes distintos, lacrados, devidamente identificados com a Razão Social da empresa, número do CNPJ, acompanhados das inscrições: ENVELOPE 1 – Documentos de Habilitação; e ENVELOPE 2 – Proposta Comercial.

Presidente da CPL/CREA-RO

**REPETIÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2008/CREA/RO
PROCESSO N.º 239/2008/CREA-RO**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA-RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA-RO, instituída pela Portaria n.º 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade **CONVITE- EDITAL Nº 003/2008**, do tipo menor valor global, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL. A presente LICITAÇÃO tem por objeto a aquisição de um automóvel, conforme especificação constante do Edital 003/2008. O EDITAL na íntegra, bem como os anexos que o compõem, poderão ser adquiridos na sede, na sede do CREA/RO, sito à Rua Elias Gorayeb, 2910, esquina com Av. Calama, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO.

A documentação relativa a Habilitação bem como as Propostas deverão ser entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA-RO, na sede, sito à Rua Elias Gorayeb, 2910- Liberdade, município de Porto Velho/RO, às **09:30 Hs do dia 22 de abril de 2008**, em envelopes distintos, lacrados, devidamente identificados como segue: ENVELOPE 1 – **Documentos de Habilitação**; ENVELOPE 2 - **Proposta Financeira**.

Presidente da CPL/CREA-RO

COMUNICADO

A empresa M.Z.P. FERNANDES – ME, Situada na Av. Jatuarana, 4031, Bairro Nova Floresta, CEP 78913-180, Porto Velho – RO, telefone (69) 3228-4722, C.N.P.J. 00.933.886/0001-26, Inscrição Estadual 000000000.56463-0, comunica por meio deste, que foi extraviado de seus arquivos, o livro de "Termo de Ocorrência" de nº 01, tendo este comunicado a finalidade isentar a empresa acima citada, de quaisquer responsabilidades sobre o referido livro extraviado.

**EDITAL Nº 01/2008, DE 09/04/2008 - RETIFICAÇÃO**

Em virtude da Lei 11.644/08, publicada em 11.03.2008 pelo Presidente da República, corrigimos a exigência do tempo de experiência para até 6 (seis) meses nos cargos de Técnico Especializado, Nutricionista, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico Estadual, Assistente Administrativo (Secretária Executiva) e Motorista.

Izalita Aguiar Mendes

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

ERRATA

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A, torna público que no título da matéria publicada no dia 15.04.2008, pág. A-4, deste Jornal, onde se Lê: **CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.P.**, leia-se: **CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA – LP**.

Porto Velho – RO., 15 de abril de 2008.

A Diretoria.